



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS

### AQUISIÇÃO DE PEÇAS LEVES, A DIESEL, DE MÁQUINAS PESADAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS.

**Processo nº. 03/2020**

**Pregão Presencial nº. 01/2020**

**Forma de Licitação:** Pregão Presencial para Registro de Preços.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote

**Legislação Aplicável:** Lei nº. 8.666/93 alterada pela Lei nº. 8.883/94 e Lei 9.648/98, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006.

**Data e Hora para Início do Credenciamento:** 9:00 horas do dia 27 de janeiro de 2020.

**Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes:** 27 de janeiro de 2020 às 9:00

**Telefone:** Tel./fax (0\*\*33)3232-1149 (Raissa Damasceno Soares - Pregoeira)

**Local:** Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49– Centro, Sobrália.

### 1 – PREÂMBULO

1.1 O Município de Sobrália, através da sua Prefeita, Sra. **MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no que couber as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote – Processo Licitatório nº. 03/2020, Pregão Presencial nº. 01/2020, objetivando Aquisição de peças leves, a diesel, de máquinas pesadas e prestação de serviços mecânicos.

1.2. A presente licitação, do tipo Menor Preço por Lote, será conduzida pela Pregoeira Sra. **RAISSA DAMASCENO SOARES**, com o auxílio da Equipe de Apoio, obedecendo no que couber o Decreto Municipal que dispõe sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Sobrália, constante dos autos do processo em epígrafe.

1.3. O recebimento dos envelopes de proposta e documentação ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2020, às 09:00h, sendo a abertura dos respectivos envelopes será no mesmo horário do mesmo dia na Sede da Prefeitura Municipal de Sobrália, situada na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49- Centro - Sobrália - Sala da CPL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## 2 - DO OBJETO

2.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças leves, a diesel, de máquinas pesadas e prestação de serviços mecânicos para o município de Sobrália, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. O Município não se obriga a adquirir/utilizar da(s) Licitante(s) Vencedora(s) os quantitativos indicados no Termo de Referência e na Planilha de Preços, anexos a este Edital, podendo realizar licitação específica para a aquisição das peças, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4. A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Sobrália/MG, situada na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 – Centro - Sobrália/MG, iniciando-se no dia 27/01/2020, às 09:00 horas e será conduzida pela Pregoeira Sra. **Raissa Damasceno Soares** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.5. Constitui objeto da presente licitação para a aquisição de peças leves, a diesel, de máquinas pesadas e prestação de serviços mecânicos, conforme quantidades e especificações contidas nos anexos deste edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.6. As quantidades relacionadas no Anexo são estimativas de consumo, não obrigando o Município à contratação total.

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

3.3. Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços;

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.4.1. Concorratórias ou em processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.4.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

3.4.4 Cujos diretores, responsáveis legais, ou técnicos, membros do Conselho Consultivo, Deliberativo ou Administrativo ou sócio, que pertençam, ainda, que parcialmente, a empresa do mesmo grupo que estejam participando desta licitação;

3.4.5 Inadimplentes com o Município ou cujo(s) diretor (s) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente com o Município;

3.4.6 Estrangeiras que não funcionem no País.

**3.4.7 As empresas interessadas em contratar com o Município no tocante a este procedimento licitatório devem possuir sede não superior a um raio de 100 (cem) km de Sobrália, na parte de serviços, visando a economicidade para o Município.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identidade ou outro equivalente.

4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório ou por membro da CPL ou Pregoeira, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. (Anexo IV).

4.4 Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante.

4.5 A Pregoeira deixa claro que não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Sobrália, sob pena de não credenciamento.

4.6 Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto a Pregoeira no momento do credenciamento por meio de instrumentos públicos ou particulares.

4.7 A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra da 1ª parte da subcláusula seguinte.

4.8 O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Igualmente, o licitante não



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.9 Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela CPL ou Pregoeira (ou servidor especialmente designado para tal).

4.10. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a Declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital. (Anexo IV).

4.11 O fornecimento de procuração e declaração de credenciamento será aceito via fax se for admitido pela Pregoeira e fará constar no verso declaração de veracidade e fidedignidade ao documento original, lavrado com próprio punho do outorgado, sob pena de declaração falsa.

4.12. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração conforme modelo do Anexo VII deste edital e documento registrado na Junta Comercial, comprovando o enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006.

4.12.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital.

## 5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

5.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

**a) Envelope A: Proposta de Preços**

**b) Envelope B:** composto pelos **Documentos de Habilitação**, exigidos neste Edital.

5.1.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

### **Envelope A - Proposta de Preços**

À Prefeitura Municipal de Sobrália  
Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49- Centro  
Processo Licitatório n.º. 03/2020  
Pregão n.º. 01/2020  
Empresa:  
CNPJ:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## **Envelope B - Documentos de Habilitação**

À Prefeitura Municipal de Sobrália  
Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49- Centro  
Processo Licitatório nº. 03/2020  
Pregão nº. 01/2020  
Empresa:  
CNPJ:

5.2 A Proposta de Preços deverá conter especificação das peças, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

5.2.1 constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente;

5.2.2 indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e, se houver endereço eletrônico (*e-mail*), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, CPF e cargo na sociedade empresária;

5.2.2.1 As informações da subcláusula anterior são imprescindíveis e, caso venham a ocorrer alterações, as mesmas deverão ser obrigatoriamente informadas a Prefeitura de Sobrália, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital;

5.2.3 ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.2.4.1 ser apresentada com cotação de preço fixo e irrevogável, na forma do Anexo II (Planilha de Preços), para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, expressos em reais, com no máximo 03 (três) casas decimais, tanto em algarismos e total geral por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência;

5.2.4.2. constar **preço por item, por lote e valor global**, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

5.2.5 especificação clara e completa dos itens oferecidos, obedecida à mesma ordem constante deste Edital e seus Anexos, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2.6.1 os licitantes não estão obrigados a cotar todos os lotes da planilha, podendo cotar só os lotes de seu interesse.

5.2.6.2 constar declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

5.2.6.3 A falta de tal declaração será considerada como inclusa no preço toda e quaisquer despesas, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.3 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos Consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1 Nome, endereço, CNPJ;

6.2 Número do processo e do Pregão;

6.3 Preço unitário e global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

6.5 Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta dias.

6.6 Descrição clara de cada item e lote cotado, com indicação da marca e da quantidade, de acordo com as especificações do Anexo II.

6.7 As peças deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

6.8. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se enquadrando em Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME), deverá apresentar fora do envelope de habilitação, declaração conforme **Anexo VII** deste edital e documento registrado na Junta Comercial, comprovando o enquadramento na Lei Complementar nº. 123/2006.

6.9. Os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, serão aceitos em relação à proposta de preços, se obedecido o descrito na subcláusula anterior.

**7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** - O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter:

**7.1 - Habilitação Jurídica**

7.1.1 - Registro Comercial no caso de empresa individual;

7.1.2 - Cédula de identidade dos sócios da empresa;

7.1.3 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, podendo ser substituído pelo Contrato Social Consolidado, desde que esteja em vigor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## **7.2 - Habilitação Fiscal:**

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

7.2.2 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando regularidade no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (INSS);

7.2.3 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal da sede do Licitante;

7.2.5 - Declaração da empresa participante de cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, disposto no Inciso V, Art. 27, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente;

7.2.6 – Declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo IV);

7.2.7 – Certidão Negativa relativa a Débitos trabalhistas.

## **7.3. Documentação relativa à Qualificação econômico-financeira:**

7.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo de emissão de 60 dias.

## **7.4- Disposições Gerais da Habilitação**

7.4.1 Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

7.4.2 A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados pela Prefeitura Municipal de Sobrália/MG nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

7.4.3 Em caso de omissão, a Pregoeira admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que se tratam este item os documentos cuja validade é indeterminada.

7.4.4 Os licitantes poderão se cadastrar previamente na Prefeitura Municipal de Sobrália e substituir os documentos de habilitação por Certificado de Registro Cadastral - CRC, devendo obedecer aos mesmos critérios fixados nos subitens anteriores para tal.

7.4.5 Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Sobrália/MG e não será dispensado no ato do credenciamento declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação (Anexo IV) constante no edital, assim como Declaração de representante do licitante em original.

## **8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal nº. 006, de 11 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinado.

8.2 No local e hora estabelecidos neste Edital, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, conforme os itens deste Edital, poderes para formulação de ofertas, lances verbais e prática dos demais atos do certame, bem como apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, (Anexo IV) conforme preceitua o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº.10.520/2002.

8.3 Declarado encerrado o credenciamento e aberta da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidas novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

8.3.1 No início da sessão de abertura ou recebimento das propostas serão submetidos aos participantes credenciados e demais pessoas presentes uma lista de presença, contendo nome e empresa que representa.

8.4 Os envelopes contendo as Propostas de Preços serão abertos e seus conteúdos conferidos e rubricados.

8.4.1 Os recebimentos dos envelopes de habilitação e propostas ocorrerão com protocolo de recebimento, indicando data e hora do recebimento, expresso no próprio envelope.

8.5 Na abertura do envelope Proposta de Preços, não serão permitidas retificações que possam interferir no resultado final do Pregão, ressalvadas as hipóteses destinadas a sanarem equívocos e falhas, e evidentemente, não prejudiciais, condição que será aferida na ocasião pela Pregoeira.

8.6 A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na sessão, com poderes para esse fim, do mesmo modo, a falta do CNPJ/MF e/ou do endereço completo também poderá ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope documentação, em obediência ao princípio da competitividade.

8.7 Serão automaticamente eliminadas do Certame a licitante que, por qualquer motivo, venha entregar os envelopes em outro local ou depois do prazo (*em hora*) estabelecido no preâmbulo deste Edital.

8.8 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte será observado o disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

## 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas para o Registro de Preços, pelo Menor Preço por lote, para 12 (doze) meses.

9.2 A Pregoeira classificará, o autor da proposta de menor preço, assim como todas as demais de valores sucessivos e superiores, em até dez por cento, relativamente à de menor preço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

9.3 Caso não sejam verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas na subcláusula anterior, a Pregoeira classificará até o máximo de 03 (três) propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.3.1 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.3.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.3.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3.5 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado aos já cadastrados o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.3.6 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame

9.4 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

9.5 Encerrada a etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de Menor Preço por lote.

9.6 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, do valor apresentado pelo primeiro classificado, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.6.1 A Pregoeira motivará a manifestação da intenção de interpor recurso no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.

9.6.2 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

9.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto correspondente.

9.8. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

Pregoeira e pelos licitantes presentes, facultativamente poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio.

9.9 Serão desclassificadas as propostas que:

9.9.1 descumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

9.9.2 apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado;

9.9.3 apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.9.4 apresentarem proposta alternativa;

9.9.5 forem omissas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.9.6. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

9.9.7. Na hipótese de redução do valor da proposta de preços escrita inicialmente apresentada, e os lances ofertados, será solicitada à sociedade empresária vencedora, que apresente nova proposta escrita, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, com os valores recalculados conforme percentual de lance do item, sendo que a porcentagem deverá ser aplicada igualmente em cada item, não havendo assim prejuízo para a Administração.

9.9.8 A Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, valores das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, deverá ser assinada no final da sessão pelos licitantes.

## **10 - DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

10.1. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se enquadrando em Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME), deverá apresentar fora do envelope de habilitação, declaração emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela escrituração da Empresa.

10.2. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, deverá ser observado o seguinte:

10.3. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

10.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

10.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.6. No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.8. As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

10.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.11. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.12. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Não será conhecida a petição de impugnação enviada por *fac-símile* ou fora do respectivo prazo legal.

11.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

11.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 12- DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na preclusão do direito de interpor recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

12.3. Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.4. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. A petição poderá ser elaborada na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos, via *fac-símile* ou fora dos respectivos prazos legais.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Controladoria Geral do Município, nos dias úteis, no horário de 08h00 às 16h00.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Caso não haja recurso, a adjudicação do objeto do presente Certame será viabilizada pela Pregoeira.

13.2. Após a adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, a homologação da licitação será efetivada pela Prefeita.

## 14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com as licitantes classificados em primeiro lugar, obedecendo aos preços constantes da nova proposta escrita, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.

14.2 O Município de Sobrália convocará formalmente as licitantes classificadas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, informando o local, data e hora para a reunião de assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.1 No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

14.3. Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

14.4. O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

## **15 - DOS USUÁRIOS E DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 O órgão gerenciador desta licitação é a Secretaria Municipal de Finanças;

15.2 Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada à vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

15.3 Caberão aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 O Setor de Licitação do município de Sobrália será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

15.5. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do município, sendo a empresa vencedora encarregada de acompanhar a entrega dos peças prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive sobre as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado municipal.

15.6. A fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando a cargo do fiscal do contrato, porém o órgão gerenciador da Ata (Secretaria Municipal de Finanças) e a Controladoria Interna terão amplo acesso a fiscalização.

15.7. As ocorrências e as deficiências verificadas na fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. Caso as irregularidades permaneçam, o Contratante poderá solicitar a rescisão e indenização aos cofres públicos dos prejuízos causados.

## **16- DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preços e do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

16.2. O futuro contrato deverá conter as cláusulas necessárias a todo Contrato Administrativo, sendo elas as constantes no art. 55 da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

16.3. Após homologação deste certame, a Licitante Vencedora que receber a convocação para assinatura de contrato ou documento equivalente, e terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua convocação, por escrito.

16.4. O prazo previsto na subcláusula anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante Vencedora e aceita pela Administração.

16.5. Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato ou documento equivalente, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do Registro de Preços, no caso a Secretaria Municipal de Finanças, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

16.6. Os licitantes incluídos na ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

16.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

16.8. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas, para pagamento.

## **17 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

17.1. A(s) vencedora(s) deverá(o) assinar a Ata dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação feita pelo Município.

17.1.1. O objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante Ordem de Compra e Serviços emitida pelo Setor de Compras, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma.

17.2. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

## **18 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

18.1. A Secretaria Municipal de Finanças, que além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

**II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

**IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**V** – emitir a ordem de compra, receber o material licitado, atestar a Nota Fiscal, fazer a conferência das peças e providenciar a liquidação na nota de empenho através da assinatura e identificação.

## **19- DA ENTREGA DAS PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

19.1 – O objeto desta licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade do Município, em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Ordem de Compra ou de Serviço, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sobrália – MG.

19.2 - Caso as peças ou serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

19.3 - O fornecimento será através de entregas futuras, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital e conforme requisitos do Setor Responsável. Deverá a Nota fiscal estar em conformidade com as descrições do Edital, inclusive com a marca, e deverá estar acompanhada da cópia da CND (Certidão Negativa de Débito) do FGTS e da CND da Fazenda Federal, condição esta indispensável para efetuar o pagamento.

## **20- DA FORMA DE PAGAMENTO**

20.1. O pagamento será efetuado **em até 60 ( sessenta ) dias da entrega das peças e/ou serviços**, mediante apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

20.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.

20.3. O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

nome da Contratada ou cheque nominal.

20.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do processo licitatório e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## 21- DAS PENALIDADES

21.1. As penalidades e sanções a serem aplicadas pela inexecução do contrato são as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, conjugada com as disposições contidas na legislação aplicável e ainda ficará impedido de licitar, contratar e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecimento do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- provocar o retardamento da execução do contrato;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

21.2. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

21.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 22 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para Registro de Preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

22.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

22.3. O Setor Responsável solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

<b>CÓDIGO DA DOTAÇÃO</b>	<b>FCH</b>	<b>NOMENCLATURA</b>
0202.0412204112003.33903000-100	42	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/MATERIAL DE CONSUMO.
0202.0412204112003.33903900-100	45	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
0203.0412304122009.33903000-100	62	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS/MATERIAL DE CONSUMO.
0203.0412304122009.33903900-100	66	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS/OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
0203.0412304122009.33903900-124	66	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS/OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
0203.0412304122009.33903900-190	66	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS/OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
0204.1212204112119.33903000-101	90	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED/MATERIAIS DE CONSUMO.
0204.1212204112119.33903900-101	93	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED/OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
0204.1212204112119.33903900-122	93	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED/OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
0204.1212204112119.33903900-147	93	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED/OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
0204.1236112112120.33903000-101	120	MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR/MATERIAL DE CONSUMO.
0204.1236112112120.33903000-122	120	MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR/MATERIAL DE CONSUMO.
0204.1236112112120.33903000-145	120	MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR/MATERIAL DE CONSUMO.
0204.1236112112120.33903000-147	120	MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR/MATERIAL DE CONSUMO.
0204.1236112112120.33903900-101	123	MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR/OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

0204.1236112112120.33903900-122	123	MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR/OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
0204.1236112112120.33903900-145	123	MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR/OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
0204.1236112112120.33903900-147	123	MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR/OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
0204.1236112112134.33903000-119	180	MANUT.TRNSP ESCOLAR – FUNDEB 40%/MATERIAL DE CONSUMO
0204.1236112112134.33903900-119	182	MANUT.TRNSP ESCOLAR – FUNDEB 40%/OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0205.1030110042056.33903000-102	244	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE A PACIENTES/MATERIAL DE CONSUMO.
0205.1030110042056.33903000-159	244	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE A PACIENTES/MATERIAL DE CONSUMO.
0205.1030110042056.33903900-102	246	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE A PACIENTES/OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0205.1030110042056.33903900-102	246	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE A PACIENTES/OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0206.1545215022039.33903000-100	334	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA/MATERIAL DE CONSUMO.
0206.1545215022039.33903900-100	336	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA/OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
0206.1545215022039.33903000-100	385	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAG/MATERIAL DE CONSUMO.
0206.1545215022039.33903000-116	385	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAG/MATERIAL DE CONSUMO.
0206.1545215022039.33903900-100	387	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAG /OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
0206.1545215022039.33903900-124	387	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAG /OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

0207.2060120032070.33903000-100	400	MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICOLA/MATERIAL DE CONSUMO.
0207.2060120032070.33903900-100	403	MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICOLA/OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
0208.0824109062073-33903000-100	410	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AO IDOSO/MATERIAL DE CONSUMO.
0208.0824109062073-33903000-129	410	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AO IDOSO/MATERIAL DE CONSUMO.
0208.0824109062073.33903900-100	412	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AO IDOSO/OUTROS SERV. TERCEIROS -PESSOA JURIDICA.
0208.0824109062073.33903900-129	412	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AO IDOSO/OUTROS SERV. TERCEIROS -PESSOA JURIDICA.
0208.0824308052075.33903000-100	423	MAUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL/MATERIAL DE CONSUMO.
0208.0824308052075.33903900-100	426	MAUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
0208.0824408012129.33903000-100	474	MANUTEÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA/MATERIAL DE CONSUMO.
0208.0824408012129.33903000-129	474	MANUTEÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA/MATERIAL DE CONSUMO.
0208.0824408012129.33903900-100	477	MANUTEÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA/OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
0208.0824408012129.33903900-129	477	MANUTEÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA/OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
0211.1339228062011.33901400-100	542	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA/MATERIAL DE CONSUMO.
0211.1339228062011.33903900-100	544	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA/OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

## 23 - DA VIGÊNCIA

23.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## 24 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

24.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

24.1.1 A pedido, quando:

24.1.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

24.1.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

24.1.2 Por iniciativa do Município, quando:

24.1.2.1 o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

24.1.2.2 o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

24.1.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

24.1.2.4 o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

24.1.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

24.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município.

24.3 Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

## **25 - DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:**

25.1. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00 às 11h00 e de 12h00 às 16h00, na Sede da Prefeitura Municipal de Sobrália situado na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49– Centro – Sobrália – Minas Gerais - Fone: (33) (0xx33) 3232-1149 ou pelo e-mail: pregaopms@gmail.com– Raissa Damasceno Soares – Pregoeira.

25.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

25.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, as datas constantes deste Edital serão transferidas automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.

25.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

25.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estará sujeitos a verificação de sua autenticidade.

25.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

25.7. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

25.8. São anexos deste edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Modelo da Proposta de Preços

**ANEXO III** - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF) e Atendimento ao Art. 27, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações;

**ANEXO IV** - Declaração de Idoneidade, Fato Impeditivo e de cumprimento aos requisitos de Habilitação;

**ANEXO V** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO VI** - Modelo de Credenciamento;

**ANEXO VII** – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

25.9. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tarumirim - MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Sobrália/MG, 13 de janeiro de 2020.

**RAISSA DAMASCENO SOARES**  
Pregoeira Oficial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETIVO

Tomando como base a necessidade de aquisição de peças leves, a diesel, de máquinas pesadas e prestação de serviços mecânicos para atender o Município de Sobrália, vimos elaborar o presente Termo de Referência para a aquisição descrita acima.

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeira elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação. No Termo de Referência, o solicitante apresenta sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras, bem como a obediência aos ditames da Lei Federal nº. 8.666/93.

Este documento tem como finalidade direcionar o posicionamento da CPL e/ou Pregoeira sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão. O Termo de Referência reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas Leis que disciplinam o processo formal de licitações públicas, conjugado com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL e/ou Pregoeira na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

O Termo de Referência deverá fazer parte do processo licitatório e estar à disposição dos licitantes interessados, uma vez que o Termo de Referência define, detalha e justifica a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação das peças, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, enfim, tudo que possa auxiliar a CPL e a Pregoeira. Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações, deve integrar o Edital ou estar à disposição do licitante para consulta.

### OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de peças leves, a diesel, de máquinas pesadas e prestação de serviços, constantes deste Edital e seus Anexos, conforme relação anexo.

### JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de manter a frota funcionando para atender o Município.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação legal para a realização do procedimento licitatório e a Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

8.883/94 Lei Federal nº. 9.648/98, Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Complementar nº. 123/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças recomenda a modalidade de licitação Pregão Presencial com Registro de Preços, considerando que o Sistema de Registro de Preços reduz custos, otimiza os procedimentos licitatórios, garante o fornecimento sempre ao menor preço praticado pelo mercado, acelera os prazos legais exigidos para a formalização dos atos administrativos inerentes a licitação, dispensa a obrigatoriedade de manutenção de estoques nas dependências do órgão (o produto fica com o licitante vencedor, no seu comércio, e por sua conta) e há a facilidade na distribuição (o produto segue uma linha reta entre fornecedor usuário). No entanto, deverá a autoridade competente estabelecer critérios técnicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços e dos contratos que poderão advir.

## **MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

O Pregão Presencial é uma modalidade de licitação fundamentada nos termos da Lei Federal 10.520/02, visando a aquisição de bens e serviços comuns. Essa modalidade objetiva uma maior transparência nos processos, melhores condições de negociação, redução de custos e mais agilidade nas contratações.

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras. É um tipo de procedimento de licitação onde os ganhadores não efetivam imediatamente após a adjudicação e homologação do certame a entrega de suas peças nem recebem os empenhos assim que forem declarados aptos a negociarem com o órgão licitante. Eles apenas comparecem ao certame para informar que estão dispostos a vender ao Município um preço determinado e válido por um período de até 12 (doze) meses.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço por Lote”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pelas empresas, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço por lote.

Buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, o tipo de julgamento deverá ser de “Menor Preço por Lote”, pois o julgamento por “Menor Preço Global” fere, frontalmente, o Princípio da Economicidade. O tipo “Menor preço por lote” não é o mais aconselhável, pois, em licitações anteriores, onde foi determinada a escolha de “Menor preço por lote”, ocorreram transtornos, devido ao fracasso de alguns itens licitados e irregularidade na entrega de algumas peças, resultando em falhas na distribuição das peças, dando prejuízo à Administração. Tal escolha não afeta a competitividade e não prejudica a obtenção da proposta mais vantajosa, pois os itens foram agrupados em lotes de natureza similar, tornando possível assim a participação de todos os possíveis interessados do ramo. Cabe ainda ressaltar que se trata de peças com valores muito pequenos, que necessitam ser comprados em lotes para atrair fornecedores e que precisam ser entregues juntos para o andamento dos serviços das Secretarias Municipais, no tocante a manutenção dos serviços. Salientamos o entendimento de Marçal Justen Filho:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

“O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória’ (JUSTEN FILHO, 2000, p. 213)”.

Cumprido registrar que o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO prolatou decisão sobre o assunto, tendo concluído pela legalidade do julgamento por lote, considerando que, no caso apreciado, havia justificativas para tanto, destacando-se o seguinte excerto do voto do Ministro Relator MARCOS BENQUERER COSTA:

“A necessidade de adjudicação global foi bem demonstrada pela unidade técnica, pois os diversos itens licitados estão intrinsecamente relacionados, fazendo parte do mesmo processo produtivo. Assim, a adjudicação por itens poderia provocar que mais de uma empresa participasse da produção o que demandaria esforços gerenciais adicionais e dificuldades na responsabilização pelos trabalhos não executados adequadamente. (TCU, Acórdão nº 1.039/2005).”

## **TIPO DE CONTRATAÇÃO**

O tipo de contrato aplicado a esta solicitação é o contrato de execução direta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à Prefeitura Municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.

## **CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Não deverá ser permitida a participação no procedimento licitatório de empresas:

- declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tem a sua idoneidade restabelecida;
- com falência decretada;
- em consórcio;
- que não possuem registro junto aos órgãos de classe da sede e não estiverem em situação regular.

## **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para Registro de Preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

O Setor Responsável solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

## **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

Deve-se exigir os seguintes documentos para habilitação:

-Habilitação Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

- Registro Comercial no caso de empresa individual;
- Cédula de identidade dos sócios da empresa;
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, podendo ser substituído pelo Contrato Social Consolidado, desde que esteja em vigor.

-Habilitação Fiscal:

- \* Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- \* Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- \* Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (da sede do licitante);
- \* Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- \* Certidão de Falência e Concordata, com data inferior a 60 dias de emissão
- \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- \* Declaração que não emprega menor
- \* Cartão de CNPJ

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ;
- Número do processo e do Pregão;
- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta dias.
- Descrição clara de cada lote cotado, com indicação da marca e da quantidade.

## **DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se enquadrando em Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME), deverá apresentar fora do envelope de habilitação, declaração emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela escrituração da Empresa.

Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, deverá ser observado o seguinte:

Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.

Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

## **FORMAÇÃO E BALIZAMENTO DE PREÇOS**

O balizamento de preço foi formado mediante cotação prévia de 03 (três) empresas, em anexo.

## **CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

O julgamento das propostas de preços compreenderá a análise dos valores apresentados, nos termos exigidos no ato convocatório e tem o objetivo a escolha da proposta de menor valor.

Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- não obedecer às condições estabelecidas no edital;
- não apresentar preço por item, lote e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- for manifestamente com preços excessivo.

## PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Licitação deverá ser processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- julgamento e classificação das propostas de preços com os requisitos do Ato Convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação do objeto e homologação da Licitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

Para critérios de desempate deverá ser adotada o sorteio dos licitantes empatados, em ato público, para o qual todos os Licitantes serão convocados.

A classificação final após as fases de julgamento e avaliação das propostas será feita a convocação do licitante vencedor para assinar a ata de Registro de Preços e o contrato. Caso não cumpra o prazo determinado será convocado o segundo colocado. Na hipótese de redução do valor da proposta de preços escrita inicialmente apresentada, e os lances ofertados, será solicitada à sociedade empresária vencedora, que apresente nova proposta escrita, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, com os valores recalculados conforme percentual de lance do item, sendo que a porcentagem deverá ser aplicada igualmente em cada item, não havendo assim prejuízo para a Administração.

## DA ENTREGA DAS PEÇAS

O objeto desta licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade do Município, em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Ordem de Compra/Serviço diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sobrália – MG.

Caso as peças apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

O fornecimento será através de entregas futuras, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital e conforme requisições do Setor Responsável. **Deverá a Nota fiscal estar em conformidade com as descrições do Edital, inclusive com a marca, e deverá estar acompanhada da cópia da CND (Certidão Negativa de Débito) do FGTS e da CND da Fazenda Federal, condição esta indispensável para efetuar o pagamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## **A FORMA E A CONDIÇÃO DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado **em até 60 ( sessenta ) dias da entrega das peças e/ou serviços**, mediante apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada ou cheque nominal.

A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do processo licitatório e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **PENALIDADES PREVISTAS PELA INEXECUÇÃO E DESOBEDIÊNCIA AO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES**

As penalidades e sanções a serem aplicadas pela inexecução do contrato são as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, conjugada com as disposições contidas na legislação aplicável e ainda ficará impedido de licitar, contratar e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecimento do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- provocar o retardamento da execução do contrato;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

## **FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O órgão gerenciador desta licitação é a Secretaria Municipal de Finanças; Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com as licitantes classificados em primeiro lugar, obedecendo aos preços constantes da nova proposta escrita, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.

O Município de Sobralia convocará formalmente as licitantes classificadas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, informando o local, data e hora para a reunião de assinatura da Ata de Registro de Preços.

No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

## **DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preços e do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

O futuro contrato deverá conter as cláusulas necessárias a todo Contrato Administrativo, sendo elas as constantes no art. 55 da Lei 8.666/93.

Após homologação deste certame, a Licitante Vencedora que receber a convocação para assinatura de contrato ou documento equivalente, e terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua convocação, por escrito.

O prazo previsto na subcláusula anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante Vencedora e aceita pela Administração.

Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato ou documento equivalente, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do Registro de Preços, no caso a Secretaria Municipal de Finanças, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

Os licitantes incluídos na ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas, para pagamento.

## **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Conforme § 4º. do Decreto Municipal nº. 24 de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiras e Setor de Compras), a Secretaria Municipal de Finanças indica como fiscal do contrato Elder Guilherme de Oliveira, que além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

**IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**V** – emitir a ordem de compra ou serviços, receber o material licitado, atestar a Nota Fiscal, fazer a conferência das peças ou da prestação do serviço e providenciar a liquidação na nota de empenho através da assinatura e identificação.

## **OUTRAS INFORMAÇÕES QUE POSSAM COLABORAR COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO**

A ata de Registro de Preços deverá ter seu início na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. Caso tenha contrato, o mesmo deverá ter seu início na data de sua assinatura e se encerrará no ano corrente.

**ELDER GUILHERME DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2020 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2020

AQUISIÇÃO DE PEÇAS LEVES, A DIESEL, DE MÁQUINAS PESADAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA.

**SEGUE EM ANEXO PROPOSTA COMERCIAL DESTA EMPRESA.**

LOTE 1 –PALIO PXE-3802 / PALIO HMG 3609					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
2	4	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO		
3	4	UNID.	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO		
4	1	UNID.	ATUADOR DE MARCHA LENTA		
5	1	UNID.	BARRA DE DIREÇÃO		
6	1	UNID.	BARRA ESTABILIZADOR		
7	4	UNID.	BATENTE DO AMORTECEDOR		
8	4	UNID.	BICOS INJETORES		
9	2	UNID.	BOMBA DAGUA		
10	2	UNID.	BOMBA DE GASOLINA INJ.		
11	1	UNID.	BOMBA DE ÓLEO		
12	2	UNID.	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO RADIADOR		
13	2	UNID.	BRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO		
14	2	UNID.	BUBINA DE IGNIÇÃO		
15	2	UNID.	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO		
16	4	UNID.	BUCHA DE BANDEJA		
17	4	UNID.	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA		
18	1	UNID.	CABO DE ACELERADOR		
19	2	UNID.	CABO DE EMBREAGEM		
20	2	UNID.	CABO DE FREIO DE MÃO		
21	2	JOGO	CABO DE VELAS		
22	2	UNID.	CILINDRO MESTRE		
23	4	UNID.	CILINDRO RODA TRAS		
24	4	KIT	COIFA DE SETOR		
25	4	KIT	COIFA LADO CAIXA		
26	4	KIT	COIFA LADO RODA		
27	1	UNID.	COMANDA VALV		
28	1	UNID.	CONJUNTO CAIXA DE MARCHA		
29	2	UNID.	CORREIA DENTADA		
30	2	UNID.	CORREIA DO ALTERNADOR		
31	2	UNID.	CORREIA MICRO V		
32	4	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANT.		
33	4	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

34	2	UNID.	COXIM DA CAIXA		
35	2	UNID.	COXIM DO MOTOR		
36	8	UNID.	COXIM ELASTICO DO ESCAPAMENTO		
37	2	UNID.	DISCOS DE EMBREAGEM		
38	2	UNID.	DISCOS DE FREIO		
39	1	UNID.	EIXO VIRABREQUIM		
40	2	KIT	EMBREAGEM		
41	2	UNID.	ESCAPAMENTO TRASEIRO		
42	2	UNID.	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO		
43	1	KIT	ESTABILIZADOR		
44	4	UNID.	FECHADURA DE PORTA		
45	1	UNID.	FEIXO DE MOLA		
46	2	UNID.	FLANGE VOLANTE MOTOR		
47	4	UNID.	FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO		
48	4	UNID.	FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO		
49	2	UNID.	FORRO DE PORTA		
50	2	UNID.	GARFO DA CAIXA 1ª/2ª		
51	2	UNID.	GATILHO DE PORTA INTERNA		
52	2	UNID.	GUARNIÇÕES DO COLETOR DE ADMISSÃO		
53	2	JOGO	JOGO DE CASQUILHOS FIX		
54	2	JOGO	JOGO DE CASQUILHOS MÓVEIS		
55	2	JOGO	JOGO DE VELAS		
56	2	UNID.	JUNTA DO CATALISADOR		
57	2	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA		
58	2	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA		
59	2	JOGO	JUNTAS DO MOTOR		
60	2	JOGO	LIMPADOR PARABRISA		
61	2	JOGO	LONA DE FREIO		
62	4	UNID.	MAÇANETA EXTERNA		
63	2	UNID.	MANGUEIRA INFERIOR DO CATALISADOR		
64	2	UNID.	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR		
65	2	UNID.	MOBILIZADOR		
66	4	JOGO	PASTILHA DE FREIO		
67	2	UNID.	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO		
68	2	JOGO	PISTON SEGMENTO		
69	4	UNID.	PIVO		
70	2	UNID.	PLATOR DE EMBREAGEM		
71	2	UNID.	PROTETOR DO CARTER		
72	2	UNID.	RADIADOR		
73	2	KIT	REPARO DE ALAVANCA DE CÂMBIO		
74	2	KIT	REPARO ESTABILIZADOR		
75	2	UNID.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		
76	2	UNID.	RETENTORES DE VALVULAS		
77	1	UNID.	RETENTORES DE VOLANTE		
78	4	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		
79	2	UNID.	ROLAMENTO TENSOR CORR. DENTADA		
80	4	UNID.	CUBO COM ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		
81	1	UNID.	SENSOR DE ROTAÇÃO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

82	2	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA		
83	2	UNID.	SILICONE INCOLOR		
84	2	UNID.	SILICONE VERMELHO		
85	2	UNID.	SONDA LAMBIDA		
86	2	UNID.	SUORTE LAT MOTOR		
87	2	UNID.	TAMBOR FREIO		
88	2	UNID.	TAMPA DE RESERVATÓRIO		
89	2	UNID.	TAMPA DO MOTOR		
90	2	UNID.	TAMPA DO TANQUE		
91	2	UNID.	TENSOR DA CORREIA		
92	2	UNID.	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO		
93	2	UNID.	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO		
94	2	UNID.	TRIZETA CX		
95	2	UNID.	VALVULA ADM		
96	2	UNID.	VALVULA ESCAP		
97	2	UNID.	VALVULA TERMOSTÁTICA		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$:</b>					
<b>LOTE 2 – Palio PXE-3802 / PALIO HMG-3609</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	HORAS	SERV. LANTERNAGEM E PINTURA (HORA TÉCNICA)		
2	200	HORAS	SERV. MECÂNICOS (HORA TÉCNICA)		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$:</b>					
<b>LOTE 03 – Fiat STRADA OXI-7302 / AMBULANCIA QOZ-6887</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
2	4	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO		
3	2	UNID.	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO		
4	2	UNID.	ATUADOR DE MARCHA LENTA		
5	2	UNID.	BARRA DE DIREÇÃO		
6	2	UNID.	BARRA ESTABILIZADOR		
7	4	UNID.	BATENTE DO AMORTECEDOR		
8	4	UNID.	BICOS INJETORES		
9	4	UNID.	BOMBA DAGUA		
10	4	UNID.	BOMBA DE GASOLINA INJ.		
11	4	UNID.	BOMBA DE ÓLEO		
12	4	UNID.	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO RADIADOR		
13	4	UNID.	BRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO		
14	4	UNID.	BUBINA DE IGNIÇÃO		
15	4	UNID.	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO		
16	4	UNID.	BUCHA DE BANDEJA		
17	4	UNID.	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA		
18	2	UNID.	CABO DE ACELERADOR		
19	2	UNID.	CABO DE EMBREAGEM		
20	4	UNID.	CABO DE FREIO DE MÃO		
21	4	JOGO	CABO DE VELAS		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

22	4	UNID.	CILINDRO MESTRE		
23	4	UNID.	CILINDRO RODA TRAS		
24	4	KIT	COIFA DE SETOR		
25	4	KIT	COIFA LADO CAIXA		
26	4	KIT	COIFA LADO RODA		
27	2	UNID.	COMANDA VALV		
28	2	UNID.	CONJUNTO CAIXA DE MARCHA		
29	4	UNID.	CORREIA DENTADA		
30	4	UNID.	CORREIA DO ALTERNADOR		
31	4	UNID.	CORREIA MICRO V		
32	4	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANT.		
33	4	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		
34	4	UNID.	COXIM DA CAIXA		
35	4	UNID.	COXIM DO MOTOR		
36	4	UNID.	COXIM ELASTICO DO ESCAPAMENTO		
37	4	UNID.	DISCOS DE FREIO		
38	2	UNID.	EIXO VIRABREQUIM		
39	2	KIT	EMBREAGEM		
40	2	UNID.	ESCAMENTNTO TRASEIRO		
41	2	UNID.	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO		
42	2	KIT	ESTABILIZADOR		
43	4	UNID.	FECHADURA DE PORTA		
44	2	UNID.	FEIXO DE MOLA		
45	2	UNID.	FLANGE VOLANTE MOTOR		
46	2	UNID.	FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO		
47	2	UNID.	FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO		
48	2	UNID.	FORRO DE PORTA		
49	2	UNID.	GARFO DA CAIXA 1ª/2ª		
50	2	UNID.	GATILHO DE PORTA INTERNA		
51	2	UNID.	GUARNIÇÕES DO COLETOR DE ADMISSÃO		
52	2	JOGO	JOGO DE CASQUILHOS FIX		
53	2	JOGO	JOGO DE CASQUILHOS MÓVEIS		
54	2	JOGO	JOGO DE VELAS		
55	2	UNID.	JUNTA DO CATALISADOR		
56	2	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA		
57	2	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA		
58	2	JOGO	JUNTAS DO MOTOR		
59	2	JOGO	LIMPADOR PARABRISA		
60	2	JOGO	SAPATA DE FREIO		
61	2	UNID.	MAÇANETA EXTERNA		
62	2	UNID.	MANGUEIRA INFERIOR DO CATALISADOR		
63	2	UNID.	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR		
64	2	UNID.	MOBILIZADOR		
65	4	JOGO	PASTILHA DE FREIO		
66	4	UNID.	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO		
67	2	JOGO	PISTON SEGMENTO		
68	2	UNID.	PIVO		
69	2	UNID.	PROTETOR DO CARTER		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

70	2	UNID.	RADIADOR		
71	2	KIT	REPARO DE ALAVANCA DE CÂMBIO		
72	2	KIT	REPARO ESTABILIZADOR		
73	2	UNID.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		
74	2	UNID.	RETENTORES DE VALVULAS		
75	2	UNID.	RETENTORES DE VOLANTE		
76	2	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		
77	2	UNID.	ROLAMENTO TENSOR CORR. DENTADA		
78	1	UNID.	SENSOR DE ROTAÇÃO		
79	2	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA		
80	4	UNID.	SILICONE INCOLOR		
81	4	UNID.	SILICONE VERMELHO		
82	4	UNID.	SONDA LAMBIDA		
83	2	UNID.	SUORTE LAT MOTOR		
84	4	UNID.	TAMBOR FREIO		
85	2	UNID.	TAMPA DE RESERVATÓRIO		
86	2	UNID.	TAMPA DO MOTOR		
87	2	UNID.	TAMPA DO TANQUE		
88	2	UNID.	TENSOR DA CORREIA		
89	4	UNID.	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO		
90	4	UNID.	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO		
91	2	UNID.	TRIZETA CX		
92	2	UNID.	VALVULA ADM		
93	2	UNID.	VALVULA ESCAP		
94	2	UNID.	VALVULA TERMOSTÁTICA		

**VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$:**

## LOTE 04 – Fiat STRADA OXI-7302 / AMBULANCIA QOZ-6887

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	HORAS	SERV. LANTERNAGE E PINTURA (HORA TÉCNICA)		
2	100	HORAS	SERV. MECÂNICOS (HORA TÉCNICA)		

**VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$:**

## LOTE 05 – TOYOTA ETIOS QOQ-8908, QOQ-8980 e QOQ-9106

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	JOGO	JOGO DE PALETA LIMPADOR PARABRISA		
2	3	UNID.	ABRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO		
3	4	UNID.	ABRAÇADEIRA ESTABILIZADOR		
4	4	UNID.	ALAVANCA FREIO DE MÃO		
5	6	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
6	4	UNID.	AMORTECEDOR DIREÇÃO		
7	6	UNID.	AMORTECEDRO TRASEIRO		
8	6	UNID.	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO		
9	1	UNID.	ATUADOR DE MARCHA LENTA		
10	3	UNID.	BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO		
11	3	UNID.	BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

12	3	UNID.	BARRA DIREÇÃO CENTRAL		
13	2	UNID.	BARRA ESTABILIZADOR		
14	6	UNID.	BATENTE DE SUSPENSÃO DIANTEIRA		
15	4	KIT	BATENTE DO AMORTECEDOR		
16	4	UNID.	BICOS INJETORES		
17	3	UNID.	BOMBA DAGUA		
18	3	UNID.	BOMBA DE GASOLINA INJ.		
19	3	UNID.	BOMBA DE ÓLEO		
20	1	UNID.	BORRACHA TORÇÃO		
21	3	UNID.	BRONZINA FIXA		
22	3	UNID.	BRONZINA MÓVEL		
23	3	UNID.	BUBINA DE IGNIÇÃO		
24	4	UNID.	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO		
25	12	UNID.	BUCHA DE BANDEJA		
26	6	UNID.	BUCHA DO AMORTECEDOR		
27	2	UNID.	BUCHA SUPERIOR PORTA LAT. TRASEIRA		
28	6	UNID.	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA		
29	3	UNID.	BUZINA		
30	3	UNID.	CABO DE ACELERADOR		
31	3	JOGO	CABO DE VELAS		
32	3	UNID.	CABO EMBREAGEM		
33	5	UNID.	CABO FREIO DE MÃO		
34	3	UNID.	CABO VELOCIMETRO		
35	3	UNID.	CAIXA DE DIREÇÃO		
36	3	UNID.	CANO MESTRE FREIO		
37	3	UNID.	CARTER MOTOR		
38	4	UNID.	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA		
39	3	UNID.	CILINDRO MESTRE		
40	6	UNID.	CILINDRO RODA DIANTEIRA		
41	6	UNID.	CILINDRO RODA TRAS.		
42	6	UNID.	COIFA DO SETOR		
43	6	KIT	COIFA HOMOCINÉTICA LADO CAIXA		
44	6	KIT	COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA		
45	3	UNID.	COMANDA VALVULAS		
46	3	UNID.	CORREIA DENTADA		
47	3	UNID.	CORREIA DO ALTERNADOR		
48	3	UNID.	CORREIA MICRO V		
49	6	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		
50	6	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		
51	6	UNID.	COXIM ESCAPAMENTO		
52	6	UNID.	COXIM MOTOR		
53	3	UNID.	DESCARBONIZANTE		
54	3	UNID.	DESENGRIPANTE		
55	6	UNID.	DISCOS DE FREIOS		
56	3	UNID.	EIXO COMANDO		
57	3	UNID.	ELIMINA JUNTA		
58	3	KIT	EMBREAGEM		
59	4	UNID.	ESPELHO RETRO. ESQUERDO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

60	4	KIT	ESTABILIZADOR DIANTEIRO		
61	6	UNID.	FECHADURA DE PORTA		
62	3	UNID.	FLANGE VOLANTE MOTOR		
63	6	UNID.	FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO		
64	6	UNID.	FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO		
65	3	UNID.	GARFO DA CAIXA DE CÂMBIO		
66	3	UNID.	GARFO DA RE		
67	6	UNID.	GATILHO DE PORTA		
68	4	UNID.	JOGO BORRACHA PORTA		
69	3	UNID.	JOGO DE VELAS		
70	3	JOGO	JOGO JUNTA CAIX		
71	2	UNID.	JUNTA COLETOR ADM		
72	2	UNID	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO		
73	3	UNID.	JUNTA DE CATALISADOR		
74	3	UNID.	JUNTA DO MOTOR		
75	3	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO CAIXA		
76	3	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA		
77	4	KIT	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO		
78	4	KIT	KIT REPARO ESTABILIZADOR		
79	2	UNID.	LANTERNA TRASEIRA		
80	1	UNID.	LIMPA CONTATO		
81	3	JOGO	LONA DE FREIO		
82	3	UNID.	MAÇANETA EXTERNA		
83	3	UNID.	MAÇANETA INTERNA DA PORTA LATERAL		
84	3	UNID.	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR		
85	3	UNID.	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR		
86	3	UNID.	PARABRISA		
87	24	UNID.	PARAFUSO DE RODAS		
88	3	JOGO	PASTILHA DE FREIO		
89	3	UNID.	PINÇA DE FREIO		
90	4	UNID.	PINO LUBRIFICAÇÃO		
91	3	UNID.	PIVÔ		
92	3	UNID.	POLIA ALTERNADOR		
93	4	UNID.	PONTA MANGA EIXO TRASEIRA		
94	3	UNID.	PROTETOR DO CARTER		
95	3	UNID.	RADIADOR		
96	3	KIT	REPARO DE ALAVANCA DE CÂMBIO		
97	3	UNID.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR		
98	4	UNID.	RETENTOR CUBO TRASEIRO		
99	6	UNID.	RETENTORES DE VALVULAS		
100	3	UNID.	RETENTORES DE VOLANTE		
101	6	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		
102	6	UNID.	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO		
103	6	UNID.	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO		
104	3	UNID.	ROTOR		
105	1	UNID.	SENSOR DE ROTAÇÃO		
106	2	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA		
107	3	UNID.	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

108	3	UNID.	SILENCIOSO TRASEIRO		
109	2	UNID.	SILICONE INCOLOR		
110	2	UNID.	SILICONE VERMELHO		
111	2	UNID.	SONDA LAMBIDA		
112	3	UNID.	SUORTE LAT MOTOR		
113	4	UNID.	TAMBOR FREIO		
114	3	UNID.	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR		
115	3	UNID.	TAMPA DO TANQUE		
116	3	UNID.	TENSOR CORREIA		
117	4	UNID.	VALVULA ADM		
118	3	UNID.	VALVULA ESCAP		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$:</b>					
<b>LOTE 06 – TOYOTA ETIOS QOQ-8908, QOQ-8980 e QOQ-9106</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	30	HS.	SERVIÇO LANTERNAGEM E PINTURA HORA TÉCNICA		
2	250	HS.	SERVIÇOS MECÂNICOS (HORA TÉCNICA)		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$:</b>					
<b>LOTE 07 - Corola OPI - 9616</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	2	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
2	2	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO		
3	2	UNID.	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO		
4	1	UNID.	ATUADOR DE MARCHA LENTA		
5	2	UNID.	BARRA DE DIREÇÃO		
6	2	UNID.	BARRA ESTABILIZADOR		
7	2	UNID.	BATENTE DO AMORTECEDOR		
8	1	UNID.	BICOS INJETORES		
9	1	UNID.	BOMBA DAGUA		
10	1	UNID.	BOMBA DE GASOLINA INJ.		
11	1	UNID.	BOMBA DE ÓLEO		
12	4	UNID.	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO RADIADOR		
13	2	UNID.	BRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO		
14	4	UNID.	BUBINA DE IGNIÇÃO		
15	1	UNID.	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO		
16	4	UNID.	BUCHA DE BANDEJA		
17	2	UNID.	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA		
18	2	UNID.	CABO DE FREIO DE MÃO		
19	2	UNID.	CABO DE VELAS		
20	2	UNID.	CILINDRO MESTRE		
21	2	UNID.	CILINDRO RODA TRAS.		
22	2	UNID.	COIFA DO SETOR		
23	2	UNID.	COIFA LADO CAIXA		
24	2	UNID.	COIFA LADO RODA		
25	1	UNID.	COMANDA VALVULAS		
26	1	UNID.	CONJUNTO CAIXA DE MARCHA		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

27	1	UNID.	CORREIA MICRO V		
28	2	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		
29	2	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		
30	1	UNID.	COXIM DA CAIXA		
31	2	UNID.	COXIM DO MOTOR		
32	2	UNID.	COXIM ELASTICO DO ESCAPAMENTO		
33	2	UNID.	DISCOS DE FREIO		
34	1	UNID.	EIXO VIRABREQUIM		
35	1	KIT	EMBREAGEM		
36	1	UNID.	ESCAPAMENTO TRASEIRO		
37	1	UNID.	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO		
38	2	KIT	ESTABILIZADOR		
39	2	UNID.	FECHADURA DE PORTA		
40	1	UNID.	FLANGE VOLANTE MOTOR		
41	2	UNID.	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO		
42	2	UNID.	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO		
43	2	UNID.	FORRO DE PORTA		
44	1	UNID.	GARFO DA CAIXA 1°/2°		
45	2	UNID.	GATILHO DE PORTA INTERNA		
46	1	UNID.	GUARNIÇÕES DO COLETOR DE ADMISSÃO		
47	1	JOGO	JOGO DE CASQUILHOS FIX		
48	1	JOGO	JOGO DE CASQUILHOS MÓVEIS		
49	1	JOGO	JOGO DE VELAS		
50	2	UNID.	JUNTA DO CATALISADOR		
51	2	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA		
52	2	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA		
53	1	JOGO	JUNTAS DO MOTOR		
54	1	JOGO	LIMPADOR PARABRISA		
55	1	UNID.	LONA DE FREIO		
56	4	UNID.	MAÇANETA EXTERNA		
57	1	UNID.	MANGUEIRA INFERIOR DO CATALISADOR		
58	1	UNID.	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR		
59	1	UNID.	MOBILIZADOR		
60	1	JOGO	PASTILHA DE FREIO		
61	2	UNID.	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO		
62	1	JOGO	PISTON SEGMENTO		
63	2	UNID.	PIVO		
64	1	UNID.	PROTETOR DO CARTER		
65	1	UNID.	RADIADOR		
66	1	KIT	REPARO DE ALAVANCA DE CÂMBIO		
67	2	KIT	REPARO ESTABILIZADOR		
68	1	UNID.	RESERVATORIO DE ÁGUA		
69	10	UNID.	RETENTORES DE VALVULAS		
70	1	UNID.	RETENTORES DE VOLANTE		
71	2	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		
72	1	UNID.	ROLAMENTO TENSOR CORR.DENTADA		
73	2	UNID.	ROLAMENTO TRAS.		
74	1	UNID.	SENSOR DE ROTAÇÃO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

75	1	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA		
76	1	UNID.	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO		
77	1	UNID.	SILENCIOSO TRASEIRO		
78	1	UNID.	SILICONE INCOLOR		
79	1	UNID.	SILICONE VERMELHO		
80	1	UNID.	SONDA LAMBIDA		
81	2	UNID.	SUORTE LAT MOTOR		
82	2	UNID.	TAMBOR FREIO		
83	1	UNID.	TAMPA DE RESERVATÓRIO		
84	1	UNID.	TAMPA DO MOTOR		
85	1	UNID.	TAMPA DO TANQUE		
86	1	UNID.	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO		
87	1	UNID.	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO		
88	2	UNID.	TRIZETA CX		
89	2	UNID.	VALVULA ADM		
90	2	UNID.	VALVULA ESCAP		
91	1	UNID.	VALVULA TERMOSTÁTICA		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$:</b>					
<b>LOTE 08 - Corola OPI - 9616</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	20	HS.	SER. LANTERNAGEM E PINTURA (HOTA TÉCNICA)		
2	100	HS.	SERV. MECANICOS (HORA TÉCNICA)		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$:</b>					
<b>LOTE 09 - Sandero ORC - 9305/ CLIO HMM-0125</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	2	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
2	2	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO		
3	2	UNID.	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO		
4	2	UNID.	ATUADOR DE MARCHA LENTA		
5	2	UNID.	BARRA DE DIREÇÃO		
6	2	UNID.	BARRA ESTABILIZADOR		
7	4	UNID.	BATENTE DO AMORTECEDOR		
8	4	UNID.	BICOS INJETORES		
9	2	UNID.	BOMBA DAGUA		
10	2	UNID.	BOMBA DE GASOLINA INJ.		
11	2	UNID.	BOMBA DE ÓLEO		
12	4	UNID.	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO RADIADOR		
13	4	UNID.	BRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO		
14	2	UNID.	BUBINA DE IGNIÇÃO		
15	4	UNID.	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO		
16	8	UNID.	BUCHA DE BANDEJA		
17	4	UNID.	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA		
18	2	UNID.	CABO DE ACELERADOR		
19	2	UNID.	CABO DE EMBREAGEM		
20	4	UNID.	CABO DE FREIO DE MÃO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

21	2	UNID.	CABO DE VELAS		
22	2	UNID.	CILINDRO MESTRE		
23	4	UNID.	CILINDRO RODA TRAS.		
24	4	KIT	COIFA DO SETOR		
25	4	KIT	COIFA LADO CAIXA		
26	4	KIT	COIFA LADO RODA		
27	2	UNID.	COMANDA VALVULAS		
28	2	UNID.	CONJUNTO CAIXA DE MARCHA		
29	4	UNID.	CORREIA DENTADA		
30	4	UNID.	CORREIA DO ALTERNADOR		
31	2	UNID.	CORREIA MICRO V		
32	4	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		
33	4	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		
34	4	UNID.	COXIM DA CAIXA		
35	4	UNID.	COXIM DO MOTOR		
36	8	UNID.	COXIM ELASTICO DO ESCAPAMENTO		
37	4	UNID.	DISCOS DE EMBREAGEM		
38	4	UNID.	DISCOS DE FREIO		
39	2	UNID.	EIXO VIRABREQUIM		
40	4	UNID.	EMBREAGEM		
41	4	UNID.	ESCAPAMENTO TRASEIRO		
42	4	UNID.	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO		
43	4	UNID.	ESTABILIZADOR		
44	4	UNID.	FECHADURA DE PORTA		
45	2	UNID.	FLANGE VOLANTE MOTOR		
46	4	UNID.	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO		
47	4	UNID.	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO		
48	4	UNID.	FORRO DE PORTA		
49	2	UNID.	GARFO DA CAIXA 1°/2°		
50	4	UNID.	GATILHO DE PORTA INTERNA		
51	2	UNID.	GUARNIÇÕES DO COLETOR DE ADMISSÃO		
52	2	UNID.	JOGO DE CASQUILHOS FIX		
53	2	UNID.	JOGO DE CASQUILHOS MÓVEIS		
54	2	UNID.	JOGO DE VELAS		
55	2	UNID.	JUNTA DO CATALISADOR		
56	4	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA		
57	4	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA		
58	2	JOGO	JUNTAS DO MOTOR		
59	2	JOGO	LIMPADOR PARABRISA		
60	4	UNID.	LONA DE FREIO		
61	4	UNID.	MAÇANETA EXTERNA		
62	2	UNID.	MANGUEIRA INFERIOR DO CATALISADOR		
63	2	UNID.	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR		
64	2	UNID.	MOBILIZADOR		
65	4	JOGO	PASTILHA DE FREIO		
66	2	UNID.	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO		
67	2	JOGO	PISTON SEGMENTO		
68	4	UNID.	PIVO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

69	4	UNID.	PROTETOR DO CARTER		
70	4	UNID.	RADIADOR		
71	2	KIT	REPARO DE ALAVANCA DE CÂMBIO		
72	2	KIT	REPARO ESTABILIZADOR		
73	4	UNID.	RESERVATORIO DE ÁGUA		
74	8	UNID.	RETENTORES DE VALVULAS		
75	2	UNID.	RETENTORES DE VOLANTE		
76	4	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		
77	4	UNID.	ROLAMENTO TENSOR CORR.DENTADA		
78	4	UNID.	ROLAMENTO TRAS.		
79	2	UNID.	SENSOR DE ROTAÇÃO		
80	2	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA		
81	2	UNID.	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO		
82	2	UNID.	SILENCIOSO TRASEIRO		
83	2	UNID.	SILICONE INCOLOR		
84	2	UNID.	SILICONE VERMELHO		
85	2	UNID.	SONDA LAMBIDA		
86	4	UNID.	SUORTE LAT MOTOR		
87	4	UNID.	TAMBOR FREIO		
88	2	UNID.	TAMPA DE RESERVATÓRIO		
89	2	UNID.	TAMPA DO MOTOR		
90	2	UNID.	TAMPA DO TANQUE		
91	2	UNID.	TENSOR DA CORREIA		
92	4	UNID.	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO		
93	4	UNID.	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO		
94	2	UNID.	TRIZETA CX		
95	2	UNID.	VALVULA ADM		
96	2	UNID.	VALVULA ESCAP		
97	2	UNID.	VALVULA TERMOSTÁTICA		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$:</b>					
<b>LOTE 10 - Sandeiro ORC - 9305 / CLIO HMH-0125</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	HS.	SER. LANTERNAGEM E PINTURA (HOTA TÉCNICA)		
2	150	HS.	SERV. MECANICOS (HORA TÉCNICA)		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$:</b>					
<b>LOTE 11 – PICK-UP SAVEIRO OXI-3024.</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	JOGO	JOGO DE PALETA LIMPADOR PARABRISA		
2	6	UNID.	ABRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO		
3	2	UNID.	ABRAÇADEIRA ESTABILIZADOR		
4	2	UNID.	ALAVANCA FREIO DE MÃO		
5	2	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
6	2	UNID.	AMORTECEDOR DIREÇÃO		
7	2	UNID.	AMORTECEDRO TRASEIRO		
8	2	UNID.	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

9	1	UNID.	ATUADOR DE MARCHA LENTA		
10	1	UNID.	BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO		
11	1	UNID.	BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO		
12	1	UNID.	BARRA DIREÇÃO CENTRAL		
13	1	UNID.	BARRA ESTABILIZADOR		
14	2	UNID.	BATENTE DE SUSPENSÃO DIANTEIRA		
15	2	KIT	BATENTE DO AMORTECEDOR		
16	1	UNID.	BICOS INJETORES		
17	1	UNID.	BOMBA DAGUA		
18	1	UNID.	BOMBA DE GASOLINA INJ.		
19	1	UNID.	BOMBA DE ÓLEO		
20	1	UNID.	BRONZINA FIXA		
21	1	UNID.	BRONZINA MÓVEL		
22	1	UNID.	BUBINA DE IGNIÇÃO		
23	2	UNID.	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO		
24	4	UNID.	BUCHA DE BANDEJA		
25	2	UNID.	BUCHA DO AMORTECEDOR		
26	2	UNID.	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA		
27	1	UNID.	BUZINA		
28	1	JOGO	CABO DE VELAS		
29	2	UNID.	CABO FREIO DE MÃO		
30	1	UNID.	CABO VELOCIMETRO		
31	1	UNID.	CAIXA DE DIREÇÃO		
32	1	UNID.	CANO MESTRE FREIO		
33	1	UNID.	CARTER MOTOR		
34	2	UNID.	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA		
35	1	UNID.	CILINDRO MESTRE		
36	2	UNID.	CILINDRO RODA DIANTEIRA		
37	2	UNID.	COIFA DO SETOR		
38	2	KIT	COIFA HOMOCINÉTICA LADO CAIXA		
39	2	KIT	COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA		
40	1	UNID.	COMANDA VALVULAS		
41	2	UNID.	CORREIA DENTADA		
42	2	UNID.	CORREIA DO ALTERNADOR		
43	1	UNID.	CORREIA MICRO V		
44	2	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		
45	2	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		
46	2	UNID.	COXIM ESCAPAMENTO		
47	2	UNID.	COXIM MOTOR		
48	2	UNID.	DESCARBONIZANTE		
49	2	UNID.	DESENGRIPANTE		
50	2	UNID.	DISCOS DE FREIOS		
51	1	UNID.	EIXO COMANDO		
52	1	UNID.	ELIMINA JUNTA		
53	1	KIT	EMBREAGEM		
54	2	UNID.	ESPELHO RETRO. ESQUERDO		
55	2	KIT	ESTABILIZADOR DIANTEIRO		
56	2	UNID.	FECHADURA DE PORTA		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

57	2	UNID.	FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO		
58	2	UNID.	FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO		
59	1	UNID.	GARFO DA CAIXA DE CÂMBIO		
60	1	UNID.	GARFO DA RE		
61	2	UNID.	GATILHO DE PORTA		
62	1	UNID.	JOGO BORRACHA PORTA		
63	1	UNID.	JOGO DE VELAS		
64	1	JOGO	JOGO JUNTA CAIX		
65	1	UNID.	JUNTA COLETOR ADM		
66	1	UNID.	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO		
67	1	UNID.	JUNTA DE CATALISADOR		
68	1	UNID.	JUNTA DO MOTOR		
69	2	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA		
70	2	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO CAIXA		
71	4	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA		
72	2	KIT	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO		
73	2	KIT	KIT MOTOR		
74	2	KIT	KIT REPARO ESTABILIZADOR		
75	2	UNID.	LANTERNA TRASEIRA		
76	2	UNID.	LIMPA CONTATO		
77	2	JOGO	LONA DE FREIO		
78	2	UNID.	MAÇANETA EXTERNA		
79	1	UNID.	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR		
80	1	UNID.	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR		
81	1	UNID.	PARABRISA		
82	16	UNID.	PARAFUSO DE RODAS		
83	1	JOGO	PASTILHA DE FREIO		
84	2	UNID.	PINÇA DE FREIO		
85	1	UNID.	PINO LUBRIFICAÇÃO		
86	2	UNID.	PIVÔ		
87	2	UNID.	POLIA ALTERNADOR		
88	2	UNID.	PONTA MANGA EIXO TRASEIRA		
89	1	UNID.	PROTETOR DO CARTER		
90	1	UNID.	RADIADOR		
91	1	KIT	REPARO DE ALAVANCA DE CÂMBIO		
92	1	UNID.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR		
93	1	UNID.	RETENTOR CUBO TRASEIRO		
94	6	UNID.	RETENTORES DE VALVULAS		
95	1	UNID.	RETENTORES DE VOLANTE		
96	2	UNID.	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO		
97	2	UNID.	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO		
98	2	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		
99	2	UNID.	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO		
100	2	UNID.	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO		
101	1	UNID.	ROTOR		
102	1	UNID.	SENSOR DE ROTAÇÃO		
103	1	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA		
104	1	UNID.	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

105	1	UNID.	SILENCIOSO TRASEIRO		
106	1	UNID.	SILICONE INCOLOR		
107	1	UNID.	SILICONE VERMELHO		
108	1	UNID.	SONDA LAMBIDA		
109	2	UNID.	SUORTE LAT MOTOR		
110	2	UNID.	TAMBOR FREIO		
111	1	UNID.	TAMPA DISTRIBUIDOR		
112	1	UNID.	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR		
113	1	UNID.	TAMPA DO TANQUE		
114	1	UNID.	TAMPA MOTOR		
115	1	UNID.	TENSOR CORREIA		
116	2	UNID.	VALVULA ADM		
117	2	UNID.	VALVULA ESCAP		
118	2	UNID.	VIDRO LATERAL		
119	1	UNID.	VIDRO VIGIADOR		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$:</b>					
<b>LOTE 12 – PICK-UP SAVEIRO OXI-3024.</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	HS.	SERVIÇO LANTERNAGEM E PINTURA HORA TÉCNICA		
2	120	HS.	SERVIÇOS MECÂNICOS (HORA TÉCNICA)		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$:</b>					
<b>LOTE 13 – Kombi HLF - 9662 e HFD-9529</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	JOGO	JOGO DE PALETA LIMPADOR PARABRISA		
2	4	UNID.	ABRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO		
3	4	UNID.	ABRAÇADEIRA ESTABILIZADOR		
4	2	UNID.	ALAVANCA FREIO DE MÃO		
5	2	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
6	4	UNID.	AMORTECEDOR DIREÇÃO		
7	4	UNID.	AMORTECEDRO TRASEIRO		
8	4	UNID.	ATUADOR DE MARCHA LENTA		
9	4	UNID.	BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO		
10	4	UNID.	BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO		
11	4	UNID.	BARRA DIREÇÃO CENTRAL		
12	4	UNID.	BARRA ESTABILIZADOR		
13	4	UNID.	BATENTE DE SUSPENSÃO DIANTEIRA		
14	4	KIT	BATENTE DO AMORTECEDOR		
15	2	UNID.	BICOS INJETORES		
16	2	UNID.	BOMBA DAGUA		
17	2	UNID.	BOMBA DE GASOLINA INJ.		
18	2	UNID.	BOMBA DE ÓLEO		
19	8	UNID.	BORRACHA TORÇÃO		
20	2	UNID.	BRONZINA FIXA		
21	2	UNID.	BRONZINA MÓVEL		
22	2	UNID.	BUBINA DE IGNIÇÃO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

23	8	UNID.	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO		
24	4	UNID.	BUCHA DO AMORTECEDOR		
25	4	UNID.	BUCHA SUPERIOR PORTA LAT. TRASEIRA		
26	4	UNID.	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA		
27	2	UNID.	BUZINA		
28	2	UNID.	CABO DE ACELERADOR		
29	2	JOGO	CABO DE VELAS		
30	2	UNID.	CABO EMBREAGEM		
31	4	UNID.	CABO FREIO DE MÃO		
32	2	UNID.	CABO VELOCIMETRO		
33	2	UNID.	CAIXA DE DIREÇÃO		
34	2	UNID.	CANO MESTRE FREIO		
35	8	UNID.	CAPAS DE TUCHO		
36	2	UNID.	CARTER MOTOR		
37	4	UNID.	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA		
38	2	UNID.	CILINDRO MESTRE		
39	4	UNID.	CILINDRO RODA DIANTEIRA		
40	4	UNID.	CILINDRO RODA TRAS.		
41	4	UNID.	COIFA DO SETOR		
42	4	KIT	COIFA HOMOCINÉTICA LADO CAIXA		
43	4	KIT	COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA		
44	2	UNID.	COMANDA VALVULAS		
45	2	UNID.	CORREIA DENTADA		
46	2	UNID.	CORREIA DO ALTERNADOR		
47	2	UNID.	CORREIA MICRO V		
48	4	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		
49	4	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		
50	4	UNID.	COXIM ESCAPAMENTO		
51	4	UNID.	COXIM MOTOR		
52	4	UNID.	DESCARBONIZANTE		
53	2	UNID.	DESENGRIPANTE		
54	4	UNID.	DISCOS DE FREIOS		
55	2	UNID.	EIXO COMANDO		
56	2	UNID.	ELIMINA JUNTA		
57	2	KIT	EMBREAGEM		
58	2	UNID.	ESPELHO RETRO. ESQUERDO		
59	2	KIT	ESTABILIZADOR DIANTEIRO		
60	4	UNID.	FACAO SUSPEN. TRASEIRA		
61	4	UNID.	FECHADURA DA MOLA		
62	4	UNID.	FECHADURA DE PORTA		
63	4	UNID.	FEIXO DE MOLA INFERIOR		
64	4	UNID.	FEIXO DE MOLA SUPERIOR		
65	2	UNID.	FLANGE VOLANTE MOTOR		
66	2	UNID.	FLEX DA EMBREAGEM		
67	2	UNID.	FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO		
68	2	UNID.	FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO		
69	2	UNID.	GARFO DA CAIXA DE CÂMBIO		
70	2	UNID.	GARFO DA RE		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

71	2	UNID.	GATILHO DE PORTA		
72	2	UNID.	GUIA DA CORREDISA INF. PORTA LAT. TRASEIRA		
73	2	UNID.	JOGO BORRACHA PORTA		
74	2	UNID.	JOGO DE VELAS		
75	2	JOGO	JOGO JUNTA CAIX		
76	2	UNID.	JUNTA COLETOR ADM		
77	2	UNID	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO		
78	2	UNID.	JUNTA DE CATALISADOR		
79	2	UNID.	JUNTA DO MOTOR		
80	4	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA		
81	4	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO CAIXA		
82	4	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA		
83	4	KIT	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO		
84	2	KIT	KIT MOTOR		
85	2	KIT	KIT REPARO ESTABILIZADOR		
86	4	UNID.	LANTERNA TRASEIRA		
87	2	UNID.	LIMPA CONTATO		
88	4	JOGO	LONA DE FREIO		
89	4	UNID.	MAÇANETA EXTERNA		
90	4	UNID.	MAÇANETA INTERNA DA PORTA LATERAL		
91	2	UNID.	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR		
92	2	UNID.	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR		
93	2	UNID.	PARABRISA		
94	32	UNID.	PARAFUSO DE RODAS		
95	4	JOGO	PASTILHA DE FREIO		
96	4	UNID.	PINÇA DE FREIO		
97	4	UNID.	PINO LUBRIFICAÇÃO		
98	8	UNID.	PIVÔ		
99	2	UNID.	POLIA ALTERNADOR		
100	4	UNID.	PONTA MANGA EIXO TRASEIRA		
101	2	UNID.	PROTETOR DO CARTER		
102	2	UNID.	RADIADOR		
103	2	KIT	REPARO DE ALAVANCA DE CÂMBIO		
104	2	UNID.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR		
105	4	UNID.	RETENTOR CUBO TRASEIRO		
106	6	UNID.	RETENTORES DE VALVULAS		
107	2	UNID.	RETENTORES DE VOLANTE		
108	2	UNID.	ROLAMENTO DA CORREDISA PORTA LAT. TRASEIRA		
109	2	UNID.	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO		
110	2	UNID.	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO		
111	2	UNID.	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO		
112	2	UNID.	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO		
113	2	UNID.	ROTOR		
114	2	UNID.	SENSOR DE ROTAÇÃO		
115	2	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA		
116	2	UNID.	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO		
117	2	UNID.	SILENCIOSO TRASEIRO		
118	2	UNID.	SILICONE INCOLOR		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

119	2	UNID.	SILICONE VERMELHO		
120	2	UNID.	SONDA LAMBIDA		
121	2	UNID.	SUORTE LAT MOTOR		
122	2	UNID.	TAMBOR FREIO		
123	2	UNID.	TAMPA DISTRIBUIDOR		
124	2	UNID.	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR		
125	2	UNID.	TAMPA DO TANQUE		
126	2	UNID.	TAMPA MOTOR		
127	2	UNID.	TAMPA TORÇÃO		
128	2	UNID.	TENSOR CORREIA		
129	4	UNID.	VALVULA ADM		
130	4	UNID.	VALVULA ESCAP		
131	2	UNID.	VIDRO LATERAL		
132	2	UNID.	VIDRO VIGIADOR		

**VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$:**

**LOTE 14 – Kombi HLF - 9662 e HFD-9529**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	HS.	SERVIÇO LANTERNAGEM E PINTURA HORA TÉCNICA		
2	200	HS.	SERVIÇOS MECÂNICOS (HORA TÉCNICA)		

**VALOR TOTAL DO LOTE 14 R\$:**

**LOTE 15 – Mobi PVM - 8245 / Mobi PVR - 2317 / Ambulância PVH – 4520**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
2	6	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO		
3	3	UNID.	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO		
4	3	UNID.	ATUADOR DE MARCHA LENTA		
5	2	UNID.	BARRA DE DIREÇÃO		
6	3	UNID.	BARRA ESTABILIZADOR		
7	2	UNID.	BATENTE DO AMORTECEDOR		
8	2	UNID.	BICOS INJETORES		
9	3	UNID.	BOMBA DAGUA		
10	3	UNID.	BOMBA DE GASOLINA INJ.		
11	3	UNID.	BOMBA DE ÓLEO		
12	3	UNID.	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO RADIADOR		
13	3	UNID.	BRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO		
14	3	UNID.	BUBINA DE IGNIÇÃO		
15	3	UNID.	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO		
16	8	UNID.	BUCHA DE BANDEJA		
17	3	UNID.	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA		
18	3	UNID.	CABO DE FREIO DE MÃO		
19	3	JOGO	CABO DE VELAS		
20	3	UNID.	CILINDRO MESTRE		
21	2	UNID.	CILINDRO RODA TRAS		
22	2	KIT	COIFA DE SETOR		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

23	2	KIT	COIFA LADO CAIXA		
24	2	KIT	COIFA LADO RODA		
25	3	UNID.	COMANDA VALV		
26	3	UNID.	CONJUNTO CAIXA DE MARCHA		
27	3	UNID.	CORREIA DENTADA		
28	3	UNID.	CORREIA DO ALTERNADOR		
29	3	UNID.	CORREIA MICRO V		
30	2	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANT.		
31	2	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		
32	2	UNID.	COXIM DA CAIXA		
33	2	UNID.	COXIM DO MOTOR		
34	2	UNID.	COXIM ELASTICO DO ESCAPAMENTO		
35	2	UNID.	DISCOS DE FREIO		
36	3	UNID.	EIXO VIRABREQUIM		
37	3	KIT	EMBREAGEM		
38	3	UNID.	ESCAMENTNTO TRASEIRO		
39	3	UNID.	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO		
40	1	KIT	ESTABILIZADOR		
41	2	UNID.	FECHADURA DE PORTA		
42	1	UNID.	FLANGE VOLANTE MOTOR		
43	2	UNID.	FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO		
44	2	UNID.	FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO		
45	2	UNID.	FORRO DE PORTA		
46	1	UNID.	GARFO DA CAIXA 1 <sup>o</sup> /2 <sup>a</sup>		
47	2	UNID.	GATILHO DE PORTA INTERNA		
48	2	UNID.	GUARNIÇÕES DO COLETOR DE ADMISSÃO		
49	1	JOGO	JOGO DE CASQUILHOS FIX		
50	1	JOGO	JOGO DE CASQUILHOS MÓVEIS		
51	6	JOGO	JOGO DE VELAS		
52	1	UNID.	JUNTA DO CATALISADOR		
53	2	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA		
54	2	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA		
55	1	JOGO	JUNTAS DO MOTOR		
56	2	JOGO	LIMPADOR PARABRISA		
57	1	JOGO	LONA DE FREIO		
58	2	UNID.	MAÇANETA EXTERNA		
59	3	UNID.	MANGUEIRA INFERIOR DO CATALISADOR		
60	3	UNID.	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR		
61	3	UNID.	MOBILIZADOR		
62	3	JOGO	PASTILHA DE FREIO		
63	1	UNID.	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO		
64	1	JOGO	PISTON SEGMENTO		
65	2	UNID.	PIVO		
66	1	UNID.	PROTETOR DO CARTER		
67	2	UNID.	RADIADOR		
68	1	KIT	REPARO DE ALAVANCA DE CÂMBIO		
69	2	KIT	REPARO ESTABILIZADOR		
70	1	UNID.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

71	10	UNID.	RETENTORES DE VALVULAS		
72	1	UNID.	RETENTORES DE VOLANTE		
73	2	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		
74	2	UNID.	ROLAMENTO TENSOR CORR. DENTADA		
75	2	UNID.	CUBO COM ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		
76	1	UNID.	SENSOR DE ROTAÇÃO		
77	1	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA		
78	1	UNID.	SILICONE INCOLOR		
79	1	UNID.	SILICONE VERMELHO		
80	1	UNID.	SONDA LAMBIDA		
81	2	UNID.	SUORTE LAT MOTOR		
82	2	UNID.	TAMBOR FREIO		
83	1	UNID.	TAMPA DE RESERVATÓRIO		
84	1	UNID.	TAMPA DO MOTOR		
85	1	UNID.	TAMPA DO TANQUE		
86	1	UNID.	TENSOR DA CORREIA		
87	1	UNID.	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO		
88	1	UNID.	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO		
89	2	UNID.	TRIZETA CX		
90	3	UNID.	VALVULA ADM		
91	3	UNID.	VALVULA ESCAP		
92	1	UNID.	VALVULA TERMOSTÁTICA		

**VALOR TOTAL DO LOTE 15 R\$:**

**LOTE 16 – Mobi PVM - 8245 / Mobi PVR - 2317 / Ambulância PVH - 4520**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	HORAS	SERV. LANTERNAGE E PINTURA (HORA TÉCNICA)		
2	250	HORAS	SERV. MECÂNICOS (HORA TÉCNICA)		

**VALOR TOTAL DO LOTE 16 R\$:**

**LOTE 17 - HONDA CITY HNH - 1071**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
2	2	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO		
3	2	UNID.	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO		
4	1	UNID.	ATUADOR DE MARCHA LENTA		
5	2	UNID.	BARRA DE DIREÇÃO		
6	2	UNID.	BARRA ESTABILIZADOR		
7	2	UNID.	BATENTE DO AMORTECEDOR		
8	1	UNID.	BICOS INJETORES		
9	1	UNID.	BOMBA DAGUA		
10	1	UNID.	BOMBA DE GASOLINA INJ.		
11	1	UNID.	BOMBA DE ÓLEO		
12	4	UNID.	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO RADIADOR		
13	2	UNID.	BRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO		
14	4	UNID.	BUBINA DE IGNIÇÃO		
15	1	UNID.	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

16	4	UNID.	BUCHA DE BANDEJA		
17	2	UNID.	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA		
18	2	UNID.	CABO DE FREIO DE MÃO		
19	2	UNID.	CABO DE VELAS		
20	2	UNID.	CILINDRO MESTRE		
21	2	UNID.	CILINDRO RODA TRAS.		
22	2	UNID.	COIFA DO SETOR		
23	2	UNID.	COIFA LADO CAIXA		
24	2	UNID.	COIFA LADO RODA		
25	1	UNID.	COMANDA VALVULAS		
26	1	UNID.	CONJUNTO CAIXA DE MARCHA		
27	1	UNID.	CORREIA MICRO V		
28	2	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		
29	2	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		
30	1	UNID.	COXIM DA CAIXA		
31	2	UNID.	COXIM DO MOTOR		
32	2	UNID.	COXIM ELASTICO DO ESCAPAMENTO		
33	2	UNID.	DISCOS DE FREIO		
34	1	UNID.	EIXO VIRABREQUIM		
35	1	KIT	EMBREAGEM		
36	1	UNID.	ESCAPAMENTO TRASEIRO		
37	1	UNID.	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO		
38	2	KIT	ESTABILIZADOR		
39	2	UNID.	FECHADURA DE PORTA		
40	1	UNID.	FLANGE VOLANTE MOTOR		
41	2	UNID.	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO		
42	2	UNID.	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO		
43	2	UNID.	FORRO DE PORTA		
44	1	UNID.	GARFO DA CAIXA 1°/2°		
45	2	UNID.	GATILHO DE PORTA INTERNA		
46	1	UNID.	GUARNIÇÕES DO COLETOR DE ADMISSÃO		
47	1	JOGO	JOGO DE CASQUILHOS FIX		
48	1	JOGO	JOGO DE CASQUILHOS MÓVEIS		
49	1	JOGO	JOGO DE VELAS		
50	2	UNID.	JUNTA DO CATALISADOR		
51	2	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA		
52	2	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA		
53	1	JOGO	JUNTAS DO MOTOR		
54	1	JOGO	LIMPADOR PARABRISA		
55	1	UNID.	LONA DE FREIO		
56	4	UNID.	MAÇANETA EXTERNA		
57	1	UNID.	MANGUEIRA INFERIOR DO CATALISADOR		
58	1	UNID.	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR		
59	1	UNID.	MOBILIZADOR		
60	1	JOGO	PASTILHA DE FREIO		
61	2	UNID.	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO		
62	1	JOGO	PISTON SEGMENTO		
63	2	UNID.	PIVO		
64	1	UNID.	PROTETOR DO CARTER		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

65	1	UNID.	RADIADOR		
66	1	KIT	REPARO DE ALAVANCA DE CÂMBIO		
67	2	KIT	REPARO ESTABILIZADOR		
68	1	UNID.	RESERVATORIO DE ÁGUA		
69	10	UNID.	RETENTORES DE VALVULAS		
70	1	UNID.	RETENTORES DE VOLANTE		
71	2	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		
72	1	UNID.	ROLAMENTO TENSOR CORR.DENTADA		
73	2	UNID.	ROLAMENTO TRAS.		
74	1	UNID.	SENSOR DE ROTAÇÃO		
75	1	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA		
76	1	UNID.	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO		
77	1	UNID.	SILENCIOSO TRASEIRO		
78	1	UNID.	SILICONE INCOLOR		
79	1	UNID.	SILICONE VERMELHO		
80	1	UNID.	SONDA LAMBIDA		
81	2	UNID.	SUORTE LAT MOTOR		
82	2	UNID.	TAMBOR FREIO		
83	1	UNID.	TAMPA DE RESERVATÓRIO		
84	1	UNID.	TAMPA DO MOTOR		
85	1	UNID.	TAMPA DO TANQUE		
86	1	UNID.	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO		
87	1	UNID.	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO		
88	2	UNID.	TRIZETA CX		
89	2	UNID.	VALVULA ADM		
90	2	UNID.	VALVULA ESCAP		
91	1	UNID.	VALVULA TERMOSTÁTICA		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17 R\$:</b>					
<b>LOTE 18 - HONDA CITY HNH - 1071</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	HS.	SER. LANTERNAGEM E PINTURA (HOTA TÉCNICA)		
2	20	HS.	SERV. MECANICOS (HORA TÉCNICA)		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18 R\$:</b>					
<b>LOTE 19 - MONTANA GTM-9227, SPIN QOE-9427</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
2	4	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO		
3	4	UNID.	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO		
4	2	UNID.	ATUADOR DE MARCHA LENTA		
5	2	UNID.	BARRA DE DIREÇÃO		
6	2	UNID.	BARRA ESTABILIZADOR		
7	2	UNID.	BATENTE DO AMORTECEDOR		
8	2	UNID.	BICOS INJETORES		
9	2	UNID.	BOMBA DAGUA		
10	2	UNID.	BOMBA DE GASOLINA INJ.		
11	2	UNID.	BOMBA DE ÓLEO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

12	2	UNID.	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO RADIADOR		
13	2	UNID.	BRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO		
14	2	UNID.	BUBINA DE IGNIÇÃO		
15	2	UNID.	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO		
16	8	UNID.	BUCHA DE BANDEJA		
17	2	UNID.	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA		
18	3	UNID.	CABO DE FREIO DE MÃO		
19	2	JOGO	CABO DE VELAS		
20	2	UNID.	CILINDRO MESTRE		
21	2	UNID.	CILINDRO RODA TRAS		
22	2	KIT	COIFA DE SETOR		
23	2	KIT	COIFA LADO CAIXA		
24	2	KIT	COIFA LADO RODA		
25	2	UNID.	COMANDA VALV		
26	2	UNID.	CONJUNTO CAIXA DE MARCHA		
27	3	UNID.	CORREIA DENTADA		
28	3	UNID.	CORREIA DO ALTERNADOR		
29	3	UNID.	CORREIA MICRO V		
30	2	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANT.		
31	2	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		
32	2	UNID.	COXIM DA CAIXA		
33	2	UNID.	COXIM DO MOTOR		
34	2	UNID.	COXIM ELASTICO DO ESCAPAMENTO		
35	2	UNID.	DISCOS DE FREIO		
36	2	UNID.	EIXO VIRABREQUIM		
37	2	KIT	EMBREGEM		
38	2	UNID.	ESCAMENTNTO TRASEIRO		
39	2	UNID.	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO		
40	2	KIT	ESTABILIZADOR		
41	2	UNID.	FECHADURA DE PORTA		
42	2	UNID.	FLANGE VOLANTE MOTOR		
43	2	UNID.	FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO		
44	2	UNID.	FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO		
45	2	UNID.	FORRO DE PORTA		
46	2	UNID.	GARFO DA CAIXA 1ª/2ª		
47	2	UNID.	GATILHO DE PORTA INTERNA		
48	2	UNID.	GUARNIÇÕES DO COLETOR DE ADMISSÃO		
49	2	JOGO	JOGO DE CASQUILHOS FIX		
50	2	JOGO	JOGO DE CASQUILHOS MÓVEIS		
51	6	JOGO	JOGO DE VELAS		
52	2	UNID.	JUNTA DO CATALISADOR		
53	2	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA		
54	2	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA		
55	2	JOGO	JUNTAS DO MOTOR		
56	2	JOGO	LIMPADOR PARABRISA		
57	2	JOGO	LONA DE FREIO		
58	2	UNID.	MAÇANETA EXTERNA		
59	2	UNID.	MANGUEIRA INFERIOR DO CATALISADOR		
60	2	UNID.	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

61	2	UNID.	MOBILIZADOR		
62	3	JOGO	PASTILHA DE FREIO		
63	2	UNID.	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO		
64	2	JOGO	PISTON SEGMENTO		
65	2	UNID.	PIVO		
66	2	UNID.	PROTETOR DO CARTER		
67	2	UNID.	RADIADOR		
68	2	KIT	REPARO DE ALAVANCA DE CÂMBIO		
69	2	KIT	REPARO ESTABILIZADOR		
70	2	UNID.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		
71	10	UNID.	RETENTORES DE VALVULAS		
72	2	UNID.	RETENTORES DE VOLANTE		
73	2	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		
74	2	UNID.	ROLAMENTO TENSOR CORR. DENTADA		
75	2	UNID.	CUBO COM ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		
76	2	UNID.	SENSOR DE ROTAÇÃO		
77	2	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA		
78	2	UNID.	SILICONE INCOLOR		
79	2	UNID.	SILICONE VERMELHO		
80	2	UNID.	SONDA LAMBDA		
81	2	UNID.	SUORTE LAT MOTOR		
82	2	UNID.	TAMBOR FREIO		
83	2	UNID.	TAMPA DE RESERVATÓRIO		
84	2	UNID.	TAMPA DO MOTOR		
85	2	UNID.	TAMPA DO TANQUE		
86	2	UNID.	TENSOR DA CORREIA		
87	2	UNID.	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO		
88	2	UNID.	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO		
89	2	UNID.	TRIZETA CX		
90	3	UNID.	VALVULA ADM		
91	3	UNID.	VALVULA ESCAP		
92	2	UNID.	VALVULA TERMOSTÁTICA		

**VALOR TOTAL DO LOTE 19 R\$:**

## LOTE 20 - MONTANA GTM-9227, SPIN QOE-9427

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	HS.	SER. LANTERNAGEM E PINTURA (HOTA TÉCNICA)		
2	200	HS.	SERV. MECANICOS (HORA TÉCNICA)		

**VALOR TOTAL DO LOTE 20 R\$:**

## LOTE 21 - AMBULANCIA PEUGEOT PART QOQ-9154, QOQ-9043

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
2	4	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO		
3	4	UNID.	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO		
4	1	UNID.	ATUADOR DE MARCHA LENTA		
5	2	UNID.	BARRA DE DIREÇÃO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

6	1	UNID.	BARRA ESTABILIZADOR		
7	2	UNID.	BATENTE DO AMORTECEDOR		
8	2	UNID.	BICOS INJETORES		
9	1	UNID.	BOMBA DAGUA		
10	1	UNID.	BOMBA DE GASOLINA INJ.		
11	1	UNID.	BOMBA DE ÓLEO		
12	2	UNID.	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DO RADIADOR		
13	2	UNID.	BRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO		
14	1	UNID.	BUBINA DE IGNIÇÃO		
15	2	UNID.	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO		
16	8	UNID.	BUCHA DE BANDEJA		
17	2	UNID.	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA		
18	3	UNID.	CABO DE FREIO DE MÃO		
19	1	JOGO	CABO DE VELAS		
20	1	UNID.	CILINDRO MESTRE		
21	2	UNID.	CILINDRO RODA TRAS		
22	2	KIT	COIFA DE SETOR		
23	2	KIT	COIFA LADO CAIXA		
24	2	KIT	COIFA LADO RODA		
25	1	UNID.	COMANDA VALV		
26	1	UNID.	CONJUNTO CAIXA DE MARCHA		
27	3	UNID.	CORREIA DENTADA		
28	3	UNID.	CORREIA DO ALTERNADOR		
29	3	UNID.	CORREIA MICRO V		
30	2	UNID.	COXIM AMORTECEDOR DIANT.		
31	2	UNID.	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		
32	2	UNID.	COXIM DA CAIXA		
33	2	UNID.	COXIM DO MOTOR		
34	2	UNID.	COXIM ELASTICO DO ESCAPAMENTO		
35	2	UNID.	DISCOS DE FREIO		
36	1	UNID.	EIXO VIRABREQUIM		
37	1	KIT	EMBREAGEM		
38	1	UNID.	ESCAMENTNTO TRASEIRO		
39	1	UNID.	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO		
40	1	KIT	ESTABILIZADOR		
41	2	UNID.	FECHADURA DE PORTA		
42	1	UNID.	FLANGE VOLANTE MOTOR		
43	2	UNID.	FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO		
44	2	UNID.	FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO		
45	2	UNID.	FORRO DE PORTA		
46	1	UNID.	GARFO DA CAIXA 1ª/2ª		
47	2	UNID.	GATILHO DE PORTA INTERNA		
48	2	UNID.	GUARNIÇÕES DO COLETOR DE ADMISSÃO		
49	1	JOGO	JOGO DE CASQUILHOS FIX		
50	1	JOGO	JOGO DE CASQUILHOS MÓVEIS		
51	6	JOGO	JOGO DE VELAS		
52	1	UNID.	JUNTA DO CATALISADOR		
53	2	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

54	2	UNID.	JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA		
55	1	JOGO	JUNTAS DO MOTOR		
56	2	JOGO	LIMPADOR PARABRISA		
57	1	JOGO	LONA DE FREIO		
58	2	UNID.	MAÇANETA EXTERNA		
59	1	UNID.	MANGUEIRA INFERIOR DO CATALISADOR		
60	1	UNID.	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR		
61	1	UNID.	MOBILIZADOR		
62	3	JOGO	PASTILHA DE FREIO		
63	1	UNID.	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO		
64	1	JOGO	PISTON SEGMENTO		
65	2	UNID.	PIVO		
66	1	UNID.	PROTETOR DO CARTER		
67	2	UNID.	RADIADOR		
68	1	KIT	REPARO DE ALAVANCA DE CÂMBIO		
69	2	KIT	REPARO ESTABILIZADOR		
70	1	UNID.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		
71	10	UNID.	RETENTORES DE VALVULAS		
72	1	UNID.	RETENTORES DE VOLANTE		
73	2	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		
74	2	UNID.	ROLAMENTO TENSOR CORR. DENTADA		
75	2	UNID.	CUBO COM ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		
76	1	UNID.	SENSOR DE ROTAÇÃO		
77	1	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA		
78	1	UNID.	SILICONE INCOLOR		
79	1	UNID.	SILICONE VERMELHO		
80	1	UNID.	SONDA LAMBIDA		
81	2	UNID.	SUORTE LAT MOTOR		
82	2	UNID.	TAMBOR FREIO		
83	1	UNID.	TAMPA DE RESERVATÓRIO		
84	1	UNID.	TAMPA DO MOTOR		
85	1	UNID.	TAMPA DO TANQUE		
86	1	UNID.	TENSOR DA CORREIA		
87	1	UNID.	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO		
88	1	UNID.	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO		
89	2	UNID.	TRIZETA CX		
90	3	UNID.	VALVULA ADM		
91	3	UNID.	VALVULA ESCAP		
92	1	UNID.	VALVULA TERMOSTÁTICA		

**VALOR TOTAL DO LOTE 21 R\$:**

**LOTE 22 - AMBULANCIA PEUGEOT PART QOQ-9154, QOQ-9043**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	HS.	SER. LANTERNAGEM E PINTURA (HOTA TÉCNICA)		
2	200	HS.	SERV. MECANICOS (HORA TÉCNICA)		

**VALOR TOTAL DO LOTE 22 R\$:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## LOTE 23 – Caminhões HLF - 4899 e PUE - 4761.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
2	2	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO		
3	1	UNID.	BARRA DE DIREÇÃO		
4	3	UNID.	BATENTE PORTA		
5	1	UNID.	BOMBA D'ÁGUA		
6	1	UNID.	BOMBA DE ÓLEO		
7	1	UNID.	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA		
8	4	UNID.	BORRACHA FREIO TODOS		
9	2	UNID.	BORRACHA PORTA		
10	1	UNID.	BUCHA COLUNA DIREÇÃO MB		
11	4	UNID.	BUCHA INTERNA/EXTERNA		
12	4	UNID.	BUCHA PINO EMBUCHAMENTO FREIO A AR		
13	4	UNID.	BUCHA TENSOR		
14	4	UNID.	BUCHA TIRANTE		
15	1	UNID.	BUJÃO CAIXA		
16	1	UNID.	BUJÃO CARTER		
17	1	UNID.	BUJÃO DIFERENCIAL/CAMBIO		
18	2	UNID.	BUZINA AR		
19	1	UNID.	CABO ACELERADOR		
20	1	UNID.	CABO EMBREAGEM		
21	1	UNID.	CABO VELOCIMETRO		
22	1	UNID.	CORREIA MB GRANDE		
23	2	UNID.	COXIM CAIXA		
24	2	UNID.	COXIM RADIADOR		
25	2	UNID.	CREMALHEIRA VOLANTE MOTOR		
26	2	UNID.	DISCO EMBREAGEM		
27	1	UNID.	EIXO DO SETOR		
28	1	UNID.	EIXO ENTALHADO		
29	1	UNID.	EIXO TRASEIRO		
30	2	UNID.	ELIMINA JUNTA		
31	10	UNID.	ENGRAXADEIRA CURVA		
32	10	UNID.	ENGRAXADEIRA RETA		
33	1	UNID.	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO		
34	1	UNID.	ESCAPAMENTO TRASEIRO		
35	1	UNID.	FECHADURA PORTA L/D		
36	1	UNID.	FECHADURA PORTA L/E		
37	1	UNID.	FECHADURA PORTA LAT. TRAS.		
38	1	UNID.	FECHO CAPO INF./SUP.		
39	1	UNID.	FLANGE CARDAN/DIFERENCIAL/CX		
40	1	UNID.	FLEXIVEL BOMBA INJETORA		
41	1	UNID.	FLEXIVEL UNIVERSAL		
42	4	UNID.	GRAXA P/ ROLAMENTO 500 GR		
43	2	UNID.	GRAXETA MANCAL TRAS. MOTOR		
44	1	UNID.	GUARDA PÓ ALAVANCA		
45	10	UNID.	GUIA VALVULA		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

46	1	UNID.	INTERRUPTOR OLEO		
47	1	UNID.	INTERRUPTOR TEMPERATURA LONGO		
48	1	UNID.	JUNTA BOMBA D'ÁGUA		
49	1	UNID.	JUNTA CABEÇOTE DIVERSOS		
50	1	UNID.	JUNTA CAMBIO MB		
51	1	UNID.	JUNTA CARTER		
52	1	UNID.	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO TURB/MASS		
53	1	UNID.	JUNTA DIFERENCIAL MB 1113/2213		
54	1	UNID.	JUNTA MOTOR DIVERSOS		
55	1	UNID.	JUNTA SEMI EIXO		
56	1	UNID.	JUNTA UNIVERSAL BASCULA		
57	1	UNID.	JUNTA UNIVERSAL DIREÇÃO MB		
58	6	UNID.	LONA FREIO A AR DIVERSOS		
59	2	UNID.	LUVA CARDAN		
60	1	UNID.	MANGUEIRA FILTRO DE AR LONGO		
61	1	UNID.	MANGUEIRA FILTRO DE AR MENOR		
62	1	UNID.	MOLA GARFO EMBREAGEM		
63	1	UNID.	MOLA PEDAL EMBREAGEM		
64	1	UNID.	MORINGA PILOTO		
65	1	UNID.	PARA-BRISA		
66	1	UNID.	PATIN FREIO		
67	4	UNID.	PINO PATIN 1113		
68	4	UNID.	PINO PATIN 30 MM		
69	4	UNID.	PINO TERMINAL EMBREAGEM		
70	1	UNID.	PLATO EMBREAGEM		
71	1	UNID.	POLIA BOMBA D'ÁGUA ADAPTAÇÃO		
72	1	UNID.	POLIA BOMBA D'ÁGUA TRIPA PEQ		
73	1	UNID.	POLIA BOMBA HUDRAULICA OM 366		
74	4	UNID.	PONTEIRA DIREÇÃO DIVERSAS		
75	1	UNID.	RADIADOR		
76	2	UNID.	REGULAGEM FREIO DIVERSOS		
77	1	UNID.	REPARO BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA		
78	1	UNID.	REPARO DIREÇÃO HIDRAULICA		
79	1	UNID.	RESERVATORIO OLEO DE FREIO		
80	1	UNID.	RETENTOR BOMBA D'ÁGUA		
81	1	UNID.	RETENTOR DIFERENCIAL MODERNO		
82	3	UNID.	RETENTOR RODA DIANT./TRASEIRO MB		
83	8	UNID.	RETENTOR VALVULA		
84	1	UNID.	RETENTOR VOLANTE		
85	2	UNID.	ROLAMENTO ALTERNADOR		
86	4	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO MB FREIO A AR		
87	4	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNO MB FREIO A AR		
88	4	UNID.	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO MB FREIO A AR		
89	4	UNID.	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO MB FREIO A AR		
90	1	UNID.	SEDE VALVULA		
91	1	UNID.	SELO CAMANDO VALVULAS		
92	1	UNID.	SILENCIOSO		
93	2	UNID.	SILICONE INCOLOR		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

94	2	UNID.	SILICONE VERMELHO		
95	1	UNID.	SUORTE CENTRAL PARA-CHOQUE		
96	2	UNID.	TAMPA ÓLEO MOTOR		
97	1	UNID.	TAMPA RADIADOR		
98	1	UNID.	TAMPA RESERVATORIO		
99	1	UNID.	TAMPA VALVULA TERMOSTATICA		
100	1	UNID.	TIRANTE		
101	2	UNID.	VALVULA ADMISSÃO		
102	1	UNID.	VARETA NIVEL DE OLEO		
103	3	UNID.	VEDA JUNTA		
104	1	UNID.	VIDRO LATERAL FIXO		
105	1	UNID.	VIDRO LATERAL MOVEL		
106	1	UNID.	VIDRO VIGIA		
107	1	UNID	VIDRO VIGIADOR		

**VALOR TOTAL DO LOTE 23 R\$:**

**LOTE 24 – Caminhões HLF - 4899 e PUE - 4761.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250	HS.	SERV. MECANICOS (HORA TÉCNICA)		

**VALOR TOTAL DO LOTE 24 R\$:**

**LOTE 25 - Ônibus HLF - 5051 e LKR-2888**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO		
2	6	UNID	ANEL DESCARGA		
3	6	UNID	BARRA DE DIREÇÃO CURTA		
4	6	UNID	BAÚ DE EMBREAGEM		
5	6	UNID	BOMBA DÁGUA		
6	4	UNID	BUCHA COLUNA DIREÇÃO		
7	6	UNID	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO		
8	6	UNID	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA		
9	8	UNID	BUCHA PINO EMBUCHAMENTO		
10	4	UNID	BUJÃO CARTER		
11	4	UNID	BUJÃO DIFERENCIAL/CÂMBIO		
12	4	UNID	BUJÃO TANQUE C/ DRENO		
13	4	UNID	BUZINA AR		
14	2	UNID	CABO ESTRANGULADOR		
15	2	UNID	CABO VELOCÍMETRO		
16	2	UNID	CHAVE SETA COMUM		
17	2	UNID	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		
18	2	UNID	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		
19	2	UNID	COLMEIA DO RADIADOR		
20	2	UNID	CORREIA GRANDE		
21	2	UNID	CORREIA HIDRÁULICA TODOS		
22	4	UNID	CRUZETA CARDAN		
23	4	UNID	CUBO RODA		
24	4	UNID	DEFLECTOR CUBO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

25	2	UNID	DEFLECTOR SEMI EIXO		
26	2	UNID	DISCO EMBREAGEM SACHS		
27	4	UNID	DISCO PARA TACÓGRAFO DIÁRIO/SEMANAL		
28	2	UNID	EIXO ACELERADOR		
29	2	UNID	EIXO GARFO CÂMBIO		
30	2	UNID	ELIMINA JUNTA		
31	2	UNID	EMBUCHAMENTO FREIO A AR		
32	2	UNID	ESTICADOR CORREIA		
33	2	UNID	FECHADURA PORTA		
34	2	UNID	FECHO CAPO INF/SUPERIOR		
35	2	UNID	FITA ISOLANTE		
36	2	UNID	FLEXÍVEL BOMBA INJETORA		
37	2	UNID	FLEXÍVEL FREIO/TRUK		
38	2	UNID	FLEXÍVEL UNIVERSAL		
39	2	KIT	GARFO EMBREAGEM		
40	2	UNID	GARGALHO ÓLEO MOTOR		
41	2	UNID	GRAXA P/ ROLAMENTO 500 GR		
42	2	UNID	HÉLICE PLÁSTICA 10 PALHETA		
43	2	UNID	INTERRUPTOR FREIO A AR		
44	2	UNID	INTERRUPTOR FREIO A ÓLEO		
45	2	UNID	INTERRUPTOR ÓLEO		
46	4	UNID	JUNTA BOMBA D'ÁGUA		
47	4	UNID	JUNTA CABEÇOTE		
48	4	UNID	JUNTA CÂMBIO		
49	4	UNID	JUNTA CAMISA COMPRESSOR		
50	4	UNID	JUNTA CANO D'ÁGUA		
51	4	UNID	JUNTA CARTER		
52	8	UNID	JUNTA COLETOR ADMISSÃO/DESCARGA		
53	8	UNID	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO TURB/MASSS		
54	8	UNID	JUNTA DIFERENCIAL		
55	8	UNID	JUNTA SEMI EIXO		
56	8	UNID	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO		
57	8	UNID	JUNTA TAMPA LATERAL		
58	8	UNID	JUNTA TAMPA VÁLVULA CURTIÇA		
59	8	KIT	KTS INSTALAÇÃO DE FREIO		
60	4	UNID	LONA FREIO TRUK MODERNO		
61	2	UNID	MAÇANETA EXTERNA PRETA		
62	2	UNID	MAÇANETA INTERNA PORTA		
63	2	UNID	MANCAL EIXO ACELERADOR		
64	4	UNID	MANCAL GARFO EMBREAGEM (RÓTULA)		
65	4	UNID	MANGUEIRA LONADA		
66	4	UNID	MANGUEIRA RADIADOR		
67	4	UNID	MANGUEIRA RADIADOR		
68	2	UNID	MÁQUINA VIDRO MODERNO		
69	4	UNID	PALHETA LIMPADOR MB MODERNO		
70	2	UNID	PATIN FREIO A AR		
71	2	UNID	PEDAL ACELERADOR		
72	2	UNID	PISTAO ABRIR PORTA		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

73	2	UNID	PLATO EMBREAGEM		
74	4	UNID	POLIA BOMBA D'AGUA ADAPTAÇÃO		
75	4	UNID	POLIA BOMBA HIDRÁULICO		
76	4	UNID	POLIA BOMBA HIDRÁULICO RETA		
77	4	UNID	PONTEIRA DIREÇÃO 24MM		
78	4	UNID	PONTEIRA DIREÇÃO 28MM		
79	4	UNID	PONTEIRA DIREÇÃO 30MM FREIO A AR		
80	2	UNID	RADIADOR		
81	4	UNID	REGULAGEM FREIO		
82	4	UNID	REGULAGEM FREIO A AR		
83	4	UNID	REGULAGEM FREIO AUTOMATICO		
84	2	UNID	REPARO BOMBA D"ÁGUA		
85	2	UNID	REPARO BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA		
86	2	UNID	REPARO COMPLETO GARFO EMBREAGEM		
87	2	UNID	REPARO CUIÇA HIDRAR		
88	2	UNID	REPARO DIREÇÃO HIDRAULICA		
89	4	UNID	REPARO ESTABILIZADOR TRASEIRO		
90	2	UNID	REPARO PATIN FREIO (ALGEMA)		
91	2	UNID	REPARO PÉ ALAVANCA		
92	2	UNID	REPARO SINCRONIZADOR		
93	4	UNID	REPARO TIRANTE RADIADOR		
94	4	UNID	REPARO TORRE DO CÂMBIO		
95	4	UNID	REPARO VALVULA DESC RÁPIDA		
96	4	UNID	REPARO VENENO CUIÇA		
97	2	UNID	RESERVATORIO ÓLEO DE FREIO		
98	2	UNID	RETENTOR BOMBA D'AGUA		
99	4	UNID	RETENTOR CAMBIO		
100	4	UNID	RETENTOR CUIÇA GARRAPATO		
101	4	UNID	RETENTOR CUIÇA GRANDE		
102	4	UNID	RETENTOR CUIÇA PEGUENO		
103	4	UNID	RETENTOR CX DIREÇÃO		
104	4	UNID	RETENTOR DIFERENCIAL MODERNO		
105	4	UNID	RETENTOR DIFERENCIAL PINHÃO		
106	4	UNID	RETENTOR RODA DIANT/TRASEIRO		
107	4	UNID	RETENTOR TAMPA DISTRIBUIÇÃO		
108	4	UNID	RETENTOR TOMADA FORÇA		
109	4	UNID	ROLAMENTO LATERAL		
110	4	UNID	ROLAMENTO PINO MANGA EIXO		
111	4	UNID	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO		
112	4	UNID	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNO		
113	4	UNID	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO		
114	4	UNID	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO		
115	4	UNID	SELO CAMANDO VALVULAS		
116	4	UNID	SEMI EIXO		
117	2	UNID	SETOR DIREÇÃO HIDRAULICO		
118	2	UNID	SILENCIOSO C/ MIOLO		
119	2	UNID	SILICONE INCOLOR		
120	2	UNID	SILICONE VERMELHO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

121	2	UNID	SUORTE CENTRAL PARA CHOQUE		
122	2	UNID	SUORTE DESCARGA		
123	2	UNID	SUORTE LANTERNA		
124	2	UNID	SUORTE PATIN TRASEIRO A AR		
125	2	UNID	SUORTE TANQUE PLASTICO		
126	2	UNID	TAMBOR FREIO TRASEIRO A AR		
127	2	UNID	TAMPA CUBO DIANTEIRO		
128	2	UNID	TAMPA CUBO TRASEIRO FREIO A AR		
129	2	UNID	TAMPA DIFENCIAL		
130	2	UNID	TAMPA DISTRIBUIÇÃO		
131	2	UNID	TAMPA LATERAL MOTOR		
132	2	UNID	TAMPA ÓLEO MOTOR		
133	2	UNID	TAMPA RADIADOR		
134	2	UNID	TAMPA RESERVATORIO		
135	2	UNID	TAMPA TANQUE PLASTICO		
136	2	UNID	TAMPA VALVULA TERMOSTÁTICA		
137	3	UNID	TIRANTE ACELERADOR		
138	3	UNID	TIRANTE ACELERADOR LONGO		
139	4	UNID	TIRANTE CX MARCHA		
140	4	UNID	TIRANTE ELÁSTICO ACELERADOR		
141	3	UNID	TIRANTE EMBREAGEM		
142	6	UNID	TRAVA PARAFUSOS E PRISIONEIRO		
143	6	UNID	TRAVA REGULAGEM FREIO		
144	3	UNID	TRAVA ROLAMENTO CUBO TRAS.		
145	3	UNID	TRAVA TERMINAL DIVERSOS		
146	3	UNID	TUBO PESCADOR TANQUE		
147	6	UNID	TUCHO MOTOR		
148	6	UNID	VALVULA ABRIR PORTA		
149	6	UNID	VALVULA DA BUZINA		
150	6	UNID	VEDA JUNTA		
151	6	UNID	VEDADOR COLA BRANCA		
152	12	UNID	VIDRO JANELA		
153	2	UNID	VOLANTE DIREÇÃO		
154	2	UNID	VOLANTE MOTOR		

**VALOR TOTAL DO LOTE 25 R\$**

**LOTE 26 – Ônibus HLF - 5051**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	40	HS	SERVIÇOS LANTERNAGEM (HORA TECNICA)		
2	200	HS	SERVIÇOS MECÂNICOS (HORA TÉCNICA)		

**VALOR TOTAL DO LOTE 26 R\$:**

**LOTE 27 -Micro-ônibus OQZ - 3451, Micro-Ônibus QOQ-9173**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UNID.	ACUMULADOR HIDRAULICO DE COMBUSTIVEL (FLAUTA)		
2	2	UNID.	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

3	2	UNID.	AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO TRASEIRA		
4	2	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
5	2	UNID.	ANEL DE VEDAÇÃO DE COMBUSTIVEL		
6	2	UNID.	ANEL ISOLANTE DA MOLA ASPIRAL DIANTEIRA		
7	2	UNID.	APOIO DO MOTOR LADO DIREITO		
8	2	UNID.	APOIO DO MOTOR LADO ESQUERDO		
9	2	UNID.	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/D		
10	2	UNID.	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA L/E		
11	2	UNID.	BARRA ESTABILIZADORA		
12	2	UNID.	BATENTE DA BIELETA		
13	2	UNID.	BATENTE DE BORRACHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA		
14	2	UNID.	BATENTE DE BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		
15	2	UNID.	BIELA DO MOTOR		
16	2	UNID.	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		
17	2	UNID.	BOMBA DE ÁGUA		
18	2	UNID.	BOMBA DE COMBUSTIVEL		
19	2	UNID.	BOMBA DE EMBREAGEM		
20	2	UNID.	BORRACHA DE PARA-BRISA		
21	2	UNID.	BUCHA DA BIELA		
22	2	UNID.	BUCHA DE EMBREAGEM		
23	2	UNID.	BUCHA DENTADA DO COMANDO DA BOMBA INJETORA		
24	2	UNID.	BUCHA DIANTEIRA DA BALANÇA DIANTEIRA		
25	2	UNID.	BUCHA ELASTICA TRAS. BALANÇA DIANTEIRA		
26	2	UNID.	BUJÃO DA CAIXA		
27	2	UNID.	BUJÃO DO CARTER		
28	2	UNID.	CABO COMANDO DIANTEIRO DE FREIO		
29	2	UNID.	CABO COMANDO DIANTEIRO DE FREIO DE MÃO		
30	2	UNID.	CABO COMANDO DO CÂMBIO		
31	2	UNID.	CENTRALINA DE INJEÇÃO		
32	2	UNID.	CHICOTE DA CENTRALINA DE INJEÇÃO		
33	2	UNID.	CILINDRO DE EMBREAGEM		
34	2	UNID.	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		
35	2	UNID.	COLETOR DE ADMISSÃO		
36	2	UNID.	COLETOR DE ESCAP		
37	2	UNID.	CONEXÃO ORIENTAVEL DE COMBUSTIVEL		
38	2	UNID.	CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO		
39	2	UNID.	CORREIA DO ALTERNADOR		
40	2	UNID.	COXIM DA CAIXA LATERAL		
41	2	UNID.	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		
42	4	UNID.	CUBO DA RODA TRASEIRA		
43	4	UNID.	DISCO DE FREIO		
44	4	UNID.	ELÉTRO VENTILADOR (VENTUINHA)		
45	4	UNID.	ELETROVALVULA DO COLETOR DE ADMISSÃO		
46	4	UNID.	EMGRENAGEM CONDUTORA DE DISTRIBUIÇÃO		
47	4	UNID.	ENGRENAGEM ARVORE DA BOMBA INJETORA		
48	4	UNID.	ENGRENAGEM COMANDO DA BOMBA INJETORA		
49	4	UNID.	FAROL LADO DIREITO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

50	4	UNID.	FAROL LADO ESQUERDO		
51	4	UNID.	FILTRO DE AR		
52	4	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL		
53	4	UNID.	FLANGE DIFERENCIAL		
54	4	UNID.	FLEX FREIO DIANTEIRO		
55	4	UNID.	FLEX FREIO TRAZEIRO		
56	4	UNID.	GARFO COMANDO INTERNO DO CÂMBIO		
57	4	UNID.	GARFO DE EMBREAGEM		
58	4	UNID.	GRAMPO DAS MOLAS TRASEIRAS		
59	4	UNID.	GUARNIÇÃO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL		
60	4	UNID.	GUIA DE VALVULA		
61	4	UNID.	HASTE DE EMBREAGEM		
62	4	UNID.	JOGO DE CAQUILHOS FIX		
63	4	UNID.	JOGO DE CASQUILHOS MÓVEIS		
64	4	JOGO	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR		
65	4	JOGO	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO		
66	4	UNID.	JOGO DE SAPATAS DE FREIO TRASEIRO		
67	4	UNID.	JUNTA DO BLOCO DO MOTOR		
68	4	UNID.	JUNTA DO CABEÇOTE		
69	2	UNID.	JUNTA DO CARTER DO MOTOR		
70	2	UNID.	JUNTA TAMPA DE VALVULAS		
71	2	UNID.	JUNTA TRIPOIDE DIFERENCIAL		
72	2	KIT	KIT COIFA HOMOCINÉTICA L/CX		
73	2	KIT	KIT COIFA HOMOCINÉTICA L/R		
74	2	UNID.	KIT EMBREAGEM		
75	2	KIT	KIT FIXAÇÃO DO FAROL		
76	2	KIT	KIT GUARNIÇÃO CABEÇOTE		
77	2	KIT	KIT REPARO DA BARRA ESTABILIZADORA		
78	2	UNID.	MAGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR		
79	2	UNID.	MANGUEIRA INFERIOR DO FILTRO DE AR		
80	2	UNID.	MANGUEIRA SUPERIOR DO FILTRO DE AR		
81	2	UNID.	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA		
82	2	UNID.	MOLA DE ENGRENAGENS DA CAIXA		
83	2	UNID.	MONTANTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		
84	2	UNID.	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA		
85	2	UNID.	PARA-BRISA		
86	16	UNID.	PARAFUSO DE RODA		
87	4	UNID.	PASTILHA DE VALVULAS		
88	2	UNID.	PINO DIFERENCIAL		
89	4	UNID.	PINO DO PISTON		
90	4	UNID.	PIVÔ SUSPENSÃO		
91	2	UNID.	POLIA CONDUTORA DO ALTERNADOR		
92	2	UNID.	POLIA DISTRIBUIÇÃO DO EIXO COMANDO		
93	2	UNID.	POLIA DO ALTERNADOR		
94	2	UNID.	PONTA DO EIXO DA RODA TRASEIRA		
95	2	UNID.	PRATO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		
96	2	UNID.	RADIADOR		
97	4	UNID.	REPARO DA PINÇA DE FREIO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

98	2	UNID.	REPARO DE FREIO TRASEIRO		
99	2	UNID.	RESERVATÓRIO DA ÁGUA DO RADIADOR		
100	2	UNID.	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA		
101	2	UNID.	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO		
102	2	UNID.	RESPIRO DO MOTOR		
103	4	UNID.	RETENTOR DE VALVULA		
104	4	UNID.	RETENTOR DIFERENCIAL		
105	2	UNID.	RETENTOR DO EIXO COMANDO		
106	2	UNID.	ROLAMENTO DA ARVORE DO CÂMBIO		
107	2	UNID.	ROLAMENTO DA CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO		
108	4	UNID.	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		
109	2	UNID.	ROLAMENTO DIFERENCIAL		
110	2	UNID.	ROLAMENTO DO SEMI-ARVORE		
111	2	UNID.	SEMI-ANEL		
112	2	UNID.	SILÊNCIOSO		
113	2	UNID.	SUORTE DA CAIXA		
114	2	UNID.	SUORTE DO SEMI-ARVORE		
115	2	UNID.	SUORTE TENSOR DA CORREIA DISTRIBUIÇÃO		
116	2	UNID.	TAMPA DE ÓLEO		
117	2	UNID.	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR		
118	2	UNID.	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO		
119	2	UNID.	TAMPA DO RETENTOR DO EIXO COMANDO		
120	2	UNID.	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL		
121	2	UNID.	TENSOR DA COREIA FIXA		
122	2	UNID.	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR		
123	2	UNID.	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		
124	2	UNID.	TERMINAL ESQUERDO		
125	2	UNID.	TRAVESSA DO RADIADOR		
126	2	UNID.	TRAVESSA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		
127	2	UNID.	TUBO DE ÁGUA		
128	2	UNID.	TUBO DO CIRCUITO HIDRÁULICO DE FREIO		
129	2	UNID.	TUBO FLEXIVEL SAIDA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO		
130	2	UNID.	TUBO RIGIDO DO COMBUSTIVEL		
131	4	UNID.	TUCHO DE VALVULAS		
132	2	UNID.	VALVULA ADMISSÃO		
133	2	UNID.	VALVULA ANT-CHAMA		
134	2	UNID.	VALVULA ESCAP		
135	2	UNID.	VALVULA TERMOSTÁTICA		

**VALOR TOTAL DO LOTE 27 R\$:**

**LOTE 28 – Micro-ônibus OQZ - 3451, Micro-Ônibus QQQ-9173**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	HS.	SERV. LANTERNAGEM E PINTIRA (HORA TÉCNICA)		
2	200	HS.	SERV. MECANICOS (HORA TÉCNICA)		

**VALOR TOTAL DO LOTE 28 R\$:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

LOTE 29 - Ônibus PZE - 1889 / Ônibus PZI - 9345					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO		
2	3	UNID	ANEL DESCARGA		
3	3	UNID	BARRA DE DIREÇÃO CURTA		
4	3	UNID	BAÚ DE EMBREAGEM		
5	2	UNID	BOMBA DÁGUA		
6	2	UNID	BUCHA COLUNA DIREÇÃO		
7	3	UNID	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO		
8	3	UNID	BUCHA ESTABILIZSDOR DIANTEIRA		
9	4	UNID	BUCHA PINO EMBUCHAMENTO		
10	4	UNID	BUCHA TIRANTE		
11	2	UNID	BUJÃO CARTER		
12	2	UNID	BUJÃO DIFERENCIAL/CÂMBIO		
13	2	UNID	BUJÃO TANQUE C/ DRENO		
14	2	UNID	BUZINA AR		
15	2	UNID	CABO ESTRANGULADOR		
16	2	UNID	CABO VELOCÍMETRO		
17	2	UNID	CHAVE SETA COMUM		
18	2	UNID	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		
19	2	UNID	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		
20	2	UNID	COLMEIA DO RADIADOR		
21	2	UNID	CORREIA GRANDE		
22	2	UNID	CORREIA HIDRÁULICA TODOS		
23	4	UNID	CRUZETA CARDAN		
24	4	UNID	CUBO RODA		
25	3	UNID	DEFLECTOR CUBO		
26	3	UNID	DEFLECTOR SEMI EIXO		
27	3	UNID	DISCO EMBREAGEM SACHS		
28	3	UNID	DISCO PARA TACÓGRAFO DIÁRIO/SEMANAL		
29	3	UNID	EIXO ACELERADOR		
30	3	UNID	EIXO GARFO CÂMBIO		
31	4	UNID	ELIMINA JUNTA		
32	2	UNID	EMBUCHAMENTO FREIO A AR		
33	2	UNID	ESTICADOR CORREIA		
34	1	UNID	FECHADURA PORTA		
35	3	UNID	FECHO CAPO INF/SUPERIOR		
36	3	UNID	FITA ISOLANTE		
37	2	UNID	FLEXÍVEL BOMBA INJETORA		
38	3	UNID	FLEXÍVEL FREIO/TRUK		
39	3	UNID	FLEXÍVEL UNIVERSAL		
40	4	KIT	GARFO EMBREAGEM		
41	3	UNID	GARGALHO ÓLEO MOTOR		
42	4	UNID	GRAXA P/ ROLAMENTO 500 GR		
43	2	UNID	HÉLICE PLÁSTICA 10 PALHETA		
44	1	UNID	INTERRUPTOR FREIO A AR		
45	2	UNID	INTERRUPTOR FREIO A ÓLEO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

46	2	UNID	INTERRUPTOR ÓLEO		
47	2	UNID	JUNTA BOMBA D'ÁGUA		
48	2	UNID	JUNTA CABEÇOTE		
49	2	UNID	JUNTA CÂMBIO		
50	2	UNID	JUNTA CAMISA COMPRESSOR		
51	2	UNID	JUNTA CANO D'ÁGUA		
52	2	UNID	JUNTA CARTER		
53	2	UNID	JUNTA COLETOR ADMISSÃO/DESCARGA		
54	2	UNID	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO TURB/MASSS		
55	2	UNID	JUNTA DIFERENCIAL		
56	2	UNID	JUNTA SEMI EIXO		
57	2	UNID	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO		
58	2	UNID	JUNTA TAMPA LATERAL		
59	2	UNID	JUNTA TAMPA VÁLVULA CURTIÇA		
60	2	KIT	KTS INSTALAÇÃO DE FREIO		
61	2	UNID	LONA FREIO TRUK MODERNO		
62	2	UNID	MAÇANETA EXTERNA PRETA		
63	2	UNID	MAÇANETA INTERNA PORTA		
64	2	UNID	MANCAL EIXO ACELERADOR		
65	2	UNID	MANCAL GARFO EMBREAGEM (RÓTULA)		
66	2	UNID	MANGUEIRA LONADA		
67	2	UNID	MANGUEIRA RADIADOR		
68	2	UNID	MANGUEIRA RADIADOR		
69	2	UNID	MÁQUINA VIDRO MODERNO		
70	2	UNID	PALHETA LIMPADOR MB MODERNO		
71	2	UNID	PATIN FREIO A AR		
72	2	UNID	PEDAL ACELERADOR		
73	2	UNID	PISTAO ABRIR PORTA		
74	2	UNID	PLATO EMBREAGEM		
75	2	UNID	POLIA BOMBA D'AGUA ADAPTAÇÃO		
76	2	UNID	POLIA BOMBA HIDRÁULICO		
77	2	UNID	POLIA BOMBA HIDRÁULICO RETA		
78	4	UNID	PONTEIRA DIREÇÃO 24MM		
79	4	UNID	PONTEIRA DIREÇÃO 28MM		
80	4	UNID	PONTEIRA DIREÇÃO 30MM FREIO A AR		
81	1	UNID	RADIADOR		
82	4	UNID	REGULAGEM FREIO		
83	4	UNID	REGULAGEM FREIO A AR		
84	3	UNID	REGULAGEM FREIO AUTOMATICO		
85	2	UNID	REPARO BOMBA D"ÁGUA		
86	2	UNID	REPARO BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA		
87	2	UNID	REPARO COMPLETO GARFO EMBREAGEM		
88	2	UNID	REPARO CUIÇA HIDRAR		
89	2	UNID	REPARO DIREÇÃO HIDRAULICA		
90	2	UNID	REPARO ESTABILIZADOR TRASEIRO		
91	2	UNID	REPARO PATIN FREIO (ALGEMA)		
92	2	UNID	REPARO PÉ ALAVANCA		
93	2	UNID	REPARO SINCRONIZADOR		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

94	2	UNID	REPARO TIRANTE RADIADOR		
95	2	UNID	REPARO TORRE DO CÂMBIO		
96	2	UNID	REPARO VALVULA DESC RÁPIDA		
97	2	UNID	REPARO VENENO CUICA		
98	2	UNID	RESERVATORIO ÓLEO DE FREIO		
99	2	UNID	RETENTOR BOMBA D'AGUA		
100	2	UNID	RETENTOR CAMBIO		
101	2	UNID	RETENTOR CUICA GARRAPATO		
102	2	UNID	RETENTOR CUICA GRANDE		
103	2	UNID	RETENTOR CUICA PEGUENO		
104	2	UNID	RETENTOR CX DIREÇÃO		
105	3	UNID	RETENTOR DIFERENCIAL MODERNO		
106	3	UNID	RETENTOR DIFERENCIAL PINHÃO		
107	3	UNID	RETENTOR RODA DIANT/TRASEIRO		
108	3	UNID	RETENTOR TAMPA DISTRIBUIÇÃO		
109	3	UNID	RETENTOR TOMADA FORÇA		
110	3	UNID	ROLAMENTO LATERAL		
111	3	UNID	ROLAMENTO PINO MANGA EIXO		
112	3	UNID	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO		
113	3	UNID	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNO		
114	3	UNID	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO		
115	3	UNID	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO		
116	3	UNID	SELO CAMANDO VALVULAS		
117	2	UNID	SÊMI EIXO		
118	2	UNID	SETOR DIREÇÃO HIDRAULICO		
119	2	UNID	SILENCIOSO C/ MIOLO		
120	4	UNID	SILICONE INCOLOR		
121	3	UNID	SILICONE VERMELHO		
122	1	UNID	SUPORTE CENTRAL PARA CHOQUE		
123	2	UNID	SUPORTE DESCARGA		
124	1	UNID	SUPORTE LANTERNA		
125	2	UNID	SUPORTE PATIN TRASEIRO A AR		
126	2	UNID	SUPORTE TANQUE PLASTICO		
127	2	UNID	TAMBOR FREIO TRASEIRO A AR		
128	2	UNID	TAMPA CUBO DIANTEIRO		
129	2	UNID	TAMPA CUBO TRASEIRO FREIO A AR		
130	2	UNID	TAMPA DIFENCIAL		
131	2	UNID	TAMPA DISTRIBUIÇÃO		
132	2	UNID	TAMPA LATERAL MOTOR		
133	2	UNID	TAMPA ÓLEO MOTOR		
134	2	UNID	TAMPA RADIADOR		
135	2	UNID	TAMPA RESERVATORIO		
136	2	UNID	TAMPA TANQUE PLASTICO		
137	2	UNID	TAMPA VALVULA TERMOSTÁTICA		
138	2	UNID	TIRANTE ACELERADOR		
139	2	UNID	TIRANTE ACELERADOR LONGO		
140	2	UNID	TIRANTE CX MARCHA		
141	2	UNID	TIRANTE ELÁSTICO ACELERADOR		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

142	2	UNID	TIRANTE EMBREAGEM		
143	2	UNID	TRAVA PARAFUSOS E PRISIONEIRO		
144	2	UNID	TRAVA REGULAGEM FREIO		
145	3	UNID	TRAVA ROLAMENTO CUBO TRAS.		
146	3	UNID	TRAVA TERMINAL DIVERSOS		
147	3	UNID	TUBO PESCADOR TANQUE		
148	6	UNID	TUCHO MOTOR		
149	4	UNID	VALVULA ABRIR PORTA		
150	4	UNID	VALVULA DA BUZINA		
151	6	UNID	VEDA JUNTA		
152	2	UNID	VEDADOR COLA BRANCA		
153	2	UNID	VIDRO JANELA		
154	2	UNID	VOLANTE DIREÇÃO		
155	2	UNID	VOLANTE MOTOR		

**VALOR TOTAL DO LOTE 29 R\$:**

**LOTE 30 – Ônibus PZE - 1889 / Ônibus PZI - 9345**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	HS	SERVIÇOS LANTERNAGEM (HORA TECNICA)		
2	500	HS	SERVIÇOS MECÂNICOS (HORA TÉCNICA)		

**VALOR TOTAL DO LOTE 30 R\$:**

**LOTE 31 - Trator John Deer / Tratores Massey Ferguson**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	UNID.	1360048 MANCAL DE GRADE ARADORA 1.5/8		
2	28	UNID.	1360030 DISCO REC. DE 26X6 MM F.1.5/8		
3	1	UNID.	164481 COLAR EMBREAGEM		
4	1	UNID.	83063700 DISCO EMBREAGEM		
5	1	UNID.	83063501 PLATOR EMBREAGEM		
6	2	UNID.	158720 MANCAL		
7	2	UNID.	218111 KT EMBREAGEM		
8	2	UNID.	218100 KT EMBREAGEM		
9	2	UNID.	218080 DISCO TOMADA		
10	2	UNID.	83064400 MOLA		
11	2	UNID.	83305300 FIXO PRIMARIO		
12	1	UNID.	LA9019 ROLAM		
13	1	UNID.	LA9019 ROLAM.		
14	1	UNID.	651210 EIXO LATERAL		
15	1	UNID.	641340 ENGRENAGEM		
16	1	UNID.	651301 ENGRENAGEM CXA		
17	1	UNID.	641250 ENGRENAGEM CXA		
18	1	UNID.	641110 ENGRENAGEM		
19	2	UNID.	249440 BUCHA		
20	1	UNID.	80495400 COROA+PINHÃO		
21	1	UNID.	240400 ALAVANCA		
22	1	UNID.	642100 GARFO REDUÇÃO		
23	1	UNID.	652073 COIFA ALAVANCA		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

24	1	UNID.	240490 GUIA ALAVANCA		
25	1	UNID.	83315300 EIXO TDP		
26	1	UNID.	83315200 EIXO TDP		
27	2	UNID.	LA2015 ROLAM		
28	1	UNID.	KH0920 RETENTOR		
29	2	UNID.	LA5313 ROLAM.		
30	1	UNID.	LA12111 ROLAM.		
31	2	UNID.	LA3511 ROLAM.		
32	1	UNID.	81214600 ROLAM.		
33	2	UNID.	LA2226 ROLAM.		
34	1	UNID.	83438700 EIXO		
35	1	UNID.	83438820 TAMPA CXA		
36	1	UNID.	83436010 CXA ELEVADOR		
37	1	UNID.	234130 TAMPA ENCHIMENTO		
38	2	UNID.	83436610 BUCHA		
39	2	UNID.	KH0096 RETENTOR		
40	2	UNID.	81355000 REPARO		
41	1	UNID.	622791 CHAPA		
42	1	UNID.	83431300 MANGUEIRA		
43	1	UNID.	83410200 BOMBA HIDRAULICO		
44	1	UNID.	83431300 MANGUEIRA		
45	1	UNID.	83410410 TUBO		
46	1	UNID.	214641 EIXO		
47	1	UNID.	227110 TERCEIRO PONTO		
48	1	UNID.	83410600 BARRA HIDRAULICO		
49	1	UNID.	177191 MOLA		
50	1	UNID.	83448500 BARRA		
51	1	UNID.	83448400 BARRA		
52	3	UNID.	242840 GARFO		
53	2	UNID.	83445100 SUPORTE		
54	1	UNID.	81595100 BARRA		
55	1	UNID.	TOPJE9301 PINO		
56	2	UNID.	301851500 CILINDRO FREIO		
57	2	UNID.	80249700 CILINDRO FREIO		
58	2	UNID.	KH-1064 RETENTOR		
59	2	UNID.	LA4216 ROLAMENTO		
60	2	UNID.	TOP80260700 REPARO		
61	2	UNID.	83326500 COIFA		
62	2	UNID.	30184800 DISCO FREIO		
63	2	UNID.	411040 DISCO FREIO		
64	1	UNID.	813141 RESERVATORIO		
65	2	UNID.	219730 MOLA		
66	1	UNID.	83118400 GRADE MONTADA		
67	1	UNID.	83126200 TELA		
68	1	UNID.	584150 TAMPA		
69	1	UNID.	80049100 MEDIDOR		
70	2	UNID.	80100700 TACOMETRO		
71	2	UNID.	80336700 TERMOMETRO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

72	2	UNID.	80648900 FAROL		
73	1	UNID.	231230 LANTERNA		
74	1	UNID.	247150 TERMINAL		
75	1	UNID.	247160 TERMINAL		
76	1	UNID.	80406500 BARRA		
77	1	UNID.	80406600 BARRA		
78	2	UNID.	81244200 CARTER MOTOR		
79	2	UNID.	KT.MOTOR MWM		
80	4	UNID.	143300 JUNTA CABEÇOTE		
81	1	UNID.	111410 JUNTA CARTER		
82	2	UNID.	110990 P/FUSO CAB.		
83	1	UNID.	11560 RETENTOR		
84	1	UNID.	111520 RETENTOR MOTOR		
85	2	UNID.	112430 VALVULA		
86	2	UNID.	112430 VALVULA		
87	2	UNID.	149330 TAMPA VALV.		
88	2	UNID.	112430 ASSENTO VALV.		
89	4	UNID.	112420 ASSENTO VALV.		
90	3	UNID.	112660 BOMBA		
91	1	UNID.	114470 VALVULA		
92	1	UNID.	81294000 BOMBA D'AGUA		
93	1	UNID.	215420 FILTRO		
94	1	UNID.	240140 FILTRO		
95	1	UNID.	80535900 COPO VIDRO		
96	1	UNID.	81248200 FILTRO		
97	1	UNID.	112740 CABEÇOTE OLEO		
98	1	UNID.	81245000 BOMBA COMBUSTIVEL		
99	1	UNID.	83035200 SILENCIOSO		
100	1	UNID.	83305200 JUNTA		
101	1	UNID.	240910 FILTRO AR		
102	1	UNID.	240920 RADIADOR		
103	1	UNID.	241100 MANG.RADIADOR		
104	1	UNID.	83035400 VENTILADOR		
105	1	UNID.	80077800 CORREIA		
106	1	UNID.	83124800 CABO ESTANG.		
107	10	UNID.	FAÇA LAMINA STARA		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 31 R\$:</b>					
<b>LOTE 32 - Trator John Deer/ tratores massey ferguson</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	HS.	SERV. MECANICOS (HORA TÉCNICA)		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 32 R\$:</b>					
<b>LOTE 33 - Maquina Carregadeira Catepillar</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6	UNID.	ROLAMENTO - RETRO-CARREGADEIRA		
2	6	UNID.	BUCHA T1 -RETRO-CARREGADEIRA		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

3	6	UNID.	BUCHA T2 - RETRO-CARREGADEIRA		
4	6	UNID.	BUCHA T3 - RETRO-CARREGADEIRA		
5	30	UNID.	ARRUELA DE AÇO - RETRO-CARREGADEIRA		
6	1	UNID.	BOMBA ALIMENTADORA-RETRO-CARREGADEIRA		
7	20	UNID.	ANEL ORING - RETRO-CARREGADEIRA		
8	20	UNID.	ANEL - RETRO-CARREGADEIRA		
9	4	UNID.	RETENTOR DE RODA - RETRO-CARREGADEIRA		
10	1	UNID.	BOMBA HIDRAULICA - RETRO-CARREGADEIRA		
11	2	UNID.	TERMINAL DE DIREÇÃO - RETRO-CARREGADEIRA		
12	1	UNID.	REPARO CIL. BASC. DIANT. - RETRO-CARREGADEIRA		
13	1	UNID.	REPARO CIL. LEV. DIANT. - RETRO-CARREGADEIRA		
14	1	UNID.	REPARO CIL. DIREÇÃO - RETRO-CARREGADEIRA		
15	1	UNID.	REPARO CIL. ESTABILIZADOR - RETRO-CARREGADEIRA		
16	1	UNID.	REPARO CIL. GIRO - RETRO-CARREGADEIRA		
17	1	UNID.	REPARO CIL. LANÇA - RETRO-CARREGADEIRA		
18	1	UNID.	REPARO CIL. PENETRAÇÃO - RETRO-CARREGADEIRA		
19	1	UNID.	REPARO CIL. CAÇAMBA - RETRO-CARREGADEIRA		
20	2	UNID.	FILTRO DE AR EXTERNO-RETRO-CARREGADEIRA		
21	2	UNID.	FILTRO DE AR INTERNO - RETRO-CARREGADEIRA		
22	4	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL - RETRO-CARREGADEIRA		
23	4	UNID.	FILTRO SEPARADOR - RETRO-CARREGADEIRA		
24	4	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE - RETRO-CARREGADEIRA		
25	4	UNID.	FILTRO HIDRÁULICO - RETRO-CARREGADEIRA		
26	4	UNID.	FILTRO DA TRANSMISSÃO - RETRO-CARREGADEIRA		
27	15	UNID.	DENTE - RETRO-CARREGADEIRA		
28	60	UNID.	PARAFUSO P/ DENTE - RETRO-CARREGADEIRA		
29	60	UNID.	PORCA P/ DENTE - RETRO-CARREGADEIRA		
30	1	UNID.	BOMBA DE GRAXA - RETRO-CARREGADEIRA		
31	6	UNID.	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 - RETRO-CARREGADEIRA		
32	6	UNID.	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 - RETRO-CARREGADEIRA		
33	6	UNID.	PINO DE AÇO - RETRO-CARREGADEIRA		
34	2	UNID.	LÂMINA DE CAÇAMBA - RETRO-CARREGADEIRA		
35	1	UNID.	CORRÊIA - RETRO-CARREGADEIRA		
36	6	UNID.	VEDADOR DE ÓLEO - RETRO-CARREGADEIRA		
37	4	UNID.	RETENTOR DE TRANSMISSÃO P1 - RETRO-CARREGADEIRA		
38	4	UNID.	RETENTOR DE TRANSMISSÃO P2 - RETRO-CARREGADEIRA		
39	2	UNID.	CRUZETA 3032 - RETRO-CARREGADEIRA		
40	2	UNID.	BOMBA D'ÁGUA - RETRO-CARREGADEIRA		
41	2	UNID.	REPARO DE COMANDO HIDRÁULICO		
42	2	UNID.	REPARO DE COMANDO HIDRÁULICO		
43	2	UNID.	DISCO DE FREIO		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 33 R\$:</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

LOTE 34 -Maquina Carregadeira Catepillar					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	HS.	SERV. MECANICOS (HORA TÉCNICA)		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 34 R\$:</b>					
<b>LOTE 35 - Patrol CASE E PATROL CAT 120K</b>					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	UNID.	FILTRO 0010		
2	1	UNID.	BOMBA COMBUSTIVEL 0909		
3	2	UNID.	SENSOR TEMP. ÓLEO 0694		
4	2	UNID.	HASTE 4418		
5	1	UNID.	BOMBA D'ÁGUA 4548		
6	2	UNID.	CABO 4020		
7	2	UNID.	RESERVATORIO COMBUSTIVEL 4002		
8	4	UNID.	PEDAL 7651		
9	1	UNID.	RADIADOR 9217		
10	1	UNID.	RESERVATORIO COMBUSTIVEL 6548		
11	1	UNID.	EIXO EMBREAGEM 7287		
12	2	UNID.	ROLAMENTO 5130		
13	4	UNID.	ROLAMENTO 9466		
14	2	UNID.	EMBREAGEM 9875		
15	2	UNID.	CABO 1666		
16	2	UNID.	EIXO 5349		
17	2	UNID.	ROLAMENTO 8660		
18	2	UNID.	ROLAMENTO 4707		
19	2	UNID.	ROLAMENTO 9633		
20	2	UNID.	SINCRONIZADOR 8093		
21	2	UNID.	ENGRENAGEM 2048		
22	2	UNID.	ENGRENAGEM 9673		
23	2	UNID.	GARFO 4202		
24	2	UNID.	GARFO 7387		
25	2	UNID.	ENGRENAGEM 5164		
26	4	UNID.	ENGRENAGEM 5166		
27	4	UNID.	ROLAMENTO 1040		
28	2	UNID.	EIXO 6776		
29	2	UNID.	ROLAMENTO 8664		
30	2	UNID.	ROLAMENTO 0990		
31	4	UNID.	DIFERENCIAL 1652		
32	4	UNID.	PINO GUIA PINÇA FREIO 5271		
33	4	UNID.	PARAFUSO RODA 3634		
34	2	UNID.	BUCHA 5321		
35	2	UNID.	MANGA EIXO LE 8023		
36	4	UNID.	RETENTOR 3727		
37	4	UNID.	MANGA EIXO LD 3287		
38	4	UNID.	CUBO 9118		
39	2	UNID.	ROLAMENTO 3780		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

40	4	UNID.	JUNTA 2548		
41	2	UNID.	RETENTOR 4122		
42	2	UNID.	ROLAMENTO 4622		
43	2	UNID.	BARRA DIREÇÃO 91125		
44	2	UNID.	PAR CÔNICO 7971		
45	2	UNID.	DISCO 7451		
46	4	UNID.	JUNTA 5294		
47	4	UNID.	ANEL 4380		
48	4	UNID.	ROLAMENTO 3109		
49	4	UNID.	ROLAMENTO 3776		
50	4	UNID.	CIL. DIREÇÃO 1195		
51	1	UNID.	KIT EMBREAGEM 2002		
52	2	UNID.	KIT 1195		
53	2	UNID.	PINO GUIA 3252		
54	4	UNID.	SATELITE 5328		
55	4	UNID.	PINO 4312		
56	6	UNID.	ROLAMENTO 4311		
57	4	UNID.	ARRUELA 7200		
58	2	UNID.	SEMI-EIXO 5325		
59	2	UNID.	SEMI-EIXO 5326		
60	2	UNID.	ROLAMENTO 1040		
61	4	UNID.	ROLAMENTO 4670		
62	10	UNID.	JUNTA 5387		
63	2	UNID.	ESPAÇADOR 2729		
64	2	JOGO	EIXO 7388		
65	2	JOGO	BARRA DIREÇÃO 1632		
66	1	UNID.	CIL. DIREÇÃO 1193		
67	2	UNID.	KIT 20023		
68	2	UNID.	KIT 2947		
69	2	UNID.	RÓTULA 1270		
70	2	UNID.	TRAVA 1272		
71	1	UNID.	BOMBA 1210		
72	2	KIT	RESERVATORIO 1210		
73	2	KIT	ACOPLAMENTO 8569		
74	4	UNID.	TUBO 8759		
75	6	KIT	MANGUEIRA 8836		
76	2	KIT	FILTRO 1457		
77	2	KIT	TUBO 1786		
78	2	UNID.	TAMPA 6842		
79	2	UNID.	ELEMENTO 0908		
80	2	UNID.	BOMBA 1210		
81	2	UNID.	TUBO 4139		
82	2	UNID.	ACOPLAMENTO 8569		
83	2	UNID.	CONEXÃO 6038		
84	2	UNID.	DISCO 4313		
85	2	UNID.	SETOR 785		
86	2	UNID.	SAPATA 2153		
87	2	UNID.	SETOR 0783		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

88	4	UNID.	EIXO 8437		
89	2	UNID.	MOLA 7170		
90	4	UNID.	BATERIA 2074		
91	4	UNID.	FAROL 1213		
92	1	UNID.	FAROL SEM LAMPADA 2631		
93	4	UNID.	LAMPADA 2035		
94	4	UNID.	LAMPADA 2123		
95	1	UNID.	LANTERNA 2626		
96	1	UNID.	LANTERNA 2038		
97	1	UNID.	LANTERNA 2039		
98	1	UNID.	LANTERNA 2036		
99	1	UNID.	LANTERNA 2037		
100	2	UNID.	PROTEÇÃO 1297		
101	2	UNID.	JUNTA 1518		
102	2	UNID.	ROLAMENTO 5780		
103	4	UNID.	ROLAMENTO 3310		
104	1	UNID.	EIXO 9726		
105	4	UNID.	ROLAMENTO 5900		
106	4	UNID.	ROLAMENTO 3340		
107	2	UNID.	ROLAMENTO 3310		
108	2	UNID.	TUBO 8827		
109	2	UNID.	TUBO 9414		
110	2	UNID.	TAMPÃO 6N60 A		
111	2	UNID.	MANIPULO 5120		
112	2	UNID.	CABO 51203		
113	2	UNID.	BOMBA 51205		
114	2	UNID.	DISTRIBUIDOR 5180		
115	2	UNID.	CAPO 5176		
116	1	UNID.	LATERAL LD 5168		
117	1	UNID.	LATERAL LE 8651		
118	2	UNID.	AMORTECEDOR 5166		
119	4	UNID.	ROLAMENTO INTERNO WAA42		
120	4	UNID.	ROLAMENTO EXTERNO C1VV12		
121	10	UNID.	RETENTOR E2NN1		
122	4	UNID.	CUBO DIANTEIRO C9NN		
123	4	UNID.	DISCO DE FREIO C5NN		
124	4	UNID.	DISCO INTERMEDIARIO 2N315B		
125	4	UNID.	TIRANTE N315B		
126	4	UNID.	GUARDA PO E7NN		
127	2	UNID.	COMANDO E7HN2		
128	4	UNID.	EIXO 9577		
129	4	UNID.	SEMI-EIXO CAR13		
130	4	UNID.	ROLAMENTO CAR11		
131	4	UNID.	RETENTOR CAR12		
132	4	UNID.	ROLAMENTO CAR27		
133	2	UNID.	ROLAMENTO CAR275		
134	2	UNID.	RETENTOR EONN49		
135	2	UNID.	PLANETARIO C5NN42		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

136	4	UNID.	SATELITE 957E4		
137	2	UNID.	PLANETARIO C5NN42		
138	2	UNID.	RETENTOR 3793		
139	4	UNID.	BRAÇO E9NN5		
140	2	UNID.	FILTRO OLEO 9575		
141	2	UNID.	SILENCIOSO 8499		
142	2	UNID.	GARFO C5NN7		
143	2	UNID.	GARFO C5NN72		
144	2	UNID.	ENGRENAGEM 84995		
145	2	UNID.	ROLAMENTO C5NN7A		
146	2	UNID.	GARFO C7NN7N		
147	2	UNID.	DISCO 8259		
148	2	UNID.	ROLAMENTO D8NN7		
149	4	UNID.	CANHAO D2NN7		
150	2	UNID.	MANGUEIRA E7NN8		
151	4	UNID.	MANGUEIRA C5NN8		
152	1	UNID.	VENTILADOR D7NN8		
153	4	UNID.	FILTRO DIESEL 8784		
154	10	UNID.	LAMINA DA BASE		
155	20	UNID.	DENTE DO ESCARIFICADOR		
156	4	UNID.	FILTRO AR COMPLETO 9575		
157	4	UNID.	ELEMENTO AR EXTERNO 9576		

**VALOR TOTAL DO LOTE 35 R\$:**

## LOTE 36 - Patrol CASE E PATROL CAT 120K

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	HS.	SERV. MECANICOS (HORA TÉCNICA)		

**VALOR TOTAL DO LOTE 36 R\$:**

## LOTE 37 - Retro Escavadeira CAT 416E

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	UNID.	FILTRO 0010		
2	1	UNID.	BOMBA COMBUSTIVEL		
3	1	UNID.	SENSOR TEMP. OLEO 0694		
4	2	UNID.	HASTER 4418		
5	1	UNID.	BOMBA D' AGUA 4548		
6	1	UNID.	CABO 4020		
7	1	UNID.	RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL 4002		
8	2	UNID.	PEDAL 7651		
9	1	UNID.	RADIADOR 9271		
10	2	UNID.	RESERVATORIO COMBUSTIVEL 6548		
11	1	UNID.	EIXO EMBREAGEM 7287		
12	1	UNID.	ROLAMENTO 5130		
13	2	UNID.	ROLAMENTO 9466		
14	1	UNID.	EMBREAGEM 9875		
15	1	UNID.	CABO 1666		
16	1	UNID.	EIXO 5349		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

17	2	UNID.	ROLAMENTO 8660		
18	2	UNID.	ROLAMENTO 4707		
19	2	UNID.	ROLAMENTO 9633		
20	1	UNID.	SINCRONIZADOR 8093		
21	2	UNID.	ENGRENAGEM 2048		
22	2	UNID.	ENGRENAGEM9673		
23	1	UNID.	GARFO 4202		
24	1	UNID.	GARFO 7387		
25	1	UNID.	ENGRENAGEM 5164		
26	2	UNID.	ROLAMENTO 1040		
27	2	UNID.	EIXO 6776		
28	1	UNID.	ROLAMENTO 8664		
29	1	UNID.	ROLAMENTO 0990		
30	1	UNID.	DIFERENCIAL 1652		
31	2	UNID.	PINO GUIA PINÇA FREIO 5271		
32	10	UNID.	PARAFUSO RODA 3634		
33	1	UNID.	BUCHA 5321		
34	1	UNID.	MANGA EIXO LE 8023		
35	2	UNID.	RETENTOR 3727		
36	2	UNID.	MANGA EIXO LD 3287		
37	2	UNID.	CUBO 9118		
38	1	UNID.	ROLAMENTO 3780		
39	2	UNID.	JUNTA 2548		
40	1	UNID.	RETENTOR 4122		
41	1	UNID.	ROLAMENTO 4622		
42	1	UNID.	BARRA DE DIREÇÃO 91125		
43	2	UNID.	PAR CÔNICO 7971		
44	1	UNID.	DISCO 7451		
45	2	UNID.	JUNTA 5294		
46	2	UNID.	ANEL 4380		
47	2	UNID.	ROLAMENTO 3109		
48	2	UNID.	ROLAMENTO 3776		
49	2	UNID.	CIL.DIREÇÃO 1195		
50	1	UNID.	KIT EMBREAGEM 2002		
51	1	UNID.	KIT 1195		
52	1	UNID.	PINO GUIA 3252		
53	2	UNID.	SATELITE 5328		
54	2	UNID.	PINO 4312		
55	2	UNID.	ROLAMENTO 4311		
56	2	UNID.	ARRUELA 7200		
57	2	UNID.	SEMI-EIXO 5325		
58	1	UNID.	SEMI-EIXO 5326		
59	1	UNID.	ROLAMENTO 1040		
60	2	UNID.	ROLAMENTO 4670		
61	5	UNID.	JUNTA 5387		
62	1	UNID.	ESPAÇADOR 2729		
63	2	JOGO	EIXO 7388		
64	2	JOGO	BARRA DIREÇÃO 1632		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

65	1	UNID.	CIL.DIREÇÃO 1193		
66	1	UNID.	KIT 20023		
67	1	UNID.	KIT 2947		
68	1	UNID.	RÓTULO 1270		
69	1	UNID.	TRAVA 1272		
70	2	UNID.	BOMBA 1210		
71	1	KIT	RESERVATORIO 1210		
72	1	KIT	ACOPLAMENTO 8569		
73	2	UNID.	TUBO 8759		
74	3	KIT	MANGUEIRA 8836		
75	1	KIT	FILTRO 1457		
76	1	KIT	TUBO 1786		
77	1	UNID.	TAMPA 6842		
78	1	UNID.	ELEMENTO 0908		
79	1	UNID.	BOMBA 1210		
80	1	UNID.	TUBO 4139		
81	1	UNID.	ACOPLAMENTO 8569		
82	1	UNID.	CONEXÃO 6038		
83	1	UNID.	DISCO 4313		
84	1	UNID.	SETOR 785		
85	1	UNID.	SAPATA 2153		
86	1	UNID.	SETOR 0783		
87	2	UNID.	EIXO 8437		
88	1	UNID.	MOLA 7170		
89	2	UNID.	BATERIA 2074		
90	2	UNID.	FAROL 1213		
91	2	UNID.	FAROL SEM LAMPADA 2631		
92	2	UNID.	LAMPADA 2035		
93	2	UNID.	LAMPADA 2123		
94	2	UNID.	LANTERNA 2626		
95	2	UNID.	LANTERNA 2038		
96	2	UNID.	LANTERNA 2039		
97	2	UNID.	LANETERNA 2036		
98	2	UNID.	LANTERNA 2037		
99	1	UNID.	PROTEÇÃO 1297		
100	1	UNID.	JUNTA 1518		
101	1	UNID.	ROLAMENTO 5780		
102	2	UNID.	ROLAMENTO3310		
103	2	UNID.	EIXO 9726		
104	2	UNID.	ROLAMENTO 5900		
105	2	UNID.	ROLAMENTO 3340		
106	1	UNID.	ROLAMENTO 3310		
107	1	UNID.	TUBO 8827		
108	1	UNID.	TUBO 9414		
109	1	UNID.	TAMPÃO 6N60 A		
110	1	UNID.	MANIPULO 5120		
111	1	UNID.	CABO 51203		
112	1	UNID.	BOMBA 51205		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

113	1	UNID.	DISTRIBUIDOR 5180		
114	1	UNID.	CAPO 5176		
115	1	UNID.	LATERAL LD 5168		
116	2	UNID.	LATERAL LE 8651		
117	2	UNID.	AMORTECEDOR 5166		
118	2	UNID.	ROLAMENTO INTERNO WAA42		
119	2	UNID.	ROLAMENTO EXTERNO C1VV12		
120	6	UNID.	RETENTOR E2NN1		
121	2	UNID.	CUBO DIANTEIRO C9NN		
122	2	UNID.	DISCO DE FREIO C5NN		
123	2	UNID.	DISCO INTERMEDIARIO 2N315B		
124	2	UNID.	TIRANTE N315B		
125	2	UNID.	GUARDA PO E7NN		
126	1	UNID.	COMANDO E7HN2		
127	2	UNID.	EIXO 9577		
128	2	UNID.	SEMI-EIXO CAR 13		
129	2	UNID.	ROLAMENTO CAR 11		
130	2	UNID.	RETENTOR CAR 12		
131	2	UNID.	ROLAMENTO CAR 27		
132	1	UNID.	ROLAMENTO CAR 275		
133	1	UNID.	RETENTOR EONN49		
134	1	UNID.	PLANETARIO C5NN42		
135	2	UNID.	SATELITE 957E4		
136	1	UNID.	PLANETARIO C5NN42		
137	1	UNID.	RETENTOR 3793		
138	2	UNID.	BRAÇO E9NN5		
139	1	UNID.	FILTRO OLEO 9575		
140	1	UNID.	SILENCIOSO 8499		
141	1	UNID.	GARFO C5NN7		
142	1	UNID.	GARFO C5NN72		
143	1	UNID.	ENGRENAGEM 84995		
144	1	UNID.	ROLAMENTO C5NN7A		
145	1	UNID.	GARFO C7NN7N		
146	1	UNID.	DISCO 8259		
147	1	UNID.	ROLAMENTO D8NN7		
148	2	UNID.	CANHAO D2NN7		
149	1	UNID.	MANGUEIRA E7NN8		
150	2	UNID.	MANGUEIRA C5NN8		
151	2	UNID.	VENTILADOR D7NN8		
152	2	UNID.	FILTRO DIESEL 8784		
153	10	UNID.	LAMINA DA BASE		
154	10	UNID.	DENTE DO ESCARIFICADOR		
155	2	UNID.	FILTRO AR COMPLETO 9575		
156	2	UNID.	ELEMENTO AR EXTERNO 9576		

**VALOR TOTAL DO LOTE 37 R\$:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

LOTE 38 - Retro Escavadeira CAT 416E					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	120	HS.	SERV. MECANICOS (HORA TÉCNICA)		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 38 R\$:</b>					
LOTE 39 - Peças Parte Eletrica					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8	UNID.	AUTOMÁTICO DO ARRABQUE		
2	8	UNID.	BATERIA 70 AMPER		
3	8	UNID.	BATERIA 110 AMPER		
4	8	UNID.	BATERIA 150 AMPER		
5	8	UNID.	BATERIA 48 AMPER		
6	8	UNID.	BATERIA 60 AMPER		
7	8	UNID.	BATERIA 90 AMPER		
8	8	UNID.	BENDIX DO ARRANQUE		
9	12	UNID.	BOINAS DE CAMPO		
10	20	UNID.	BUCHA DO ARRANQUE		
11	30	UNID.	BUXA DE SUPORTE DO ALTERNADOR		
12	40	UNID.	BUXAS DO ARRANQUE (LEVES)		
13	40	UNID.	BUXAS DO ARRANQUE (PESADOS)		
14	10	UNID.	BUZINA BIBI 12 V		
15	10	UNID.	BUZINA BIBI 24 V		
16	10	UNID.	BUZINA INDIVIDUAL 12 V		
17	10	UNID.	BUZINA DUPLA 12 V		
18	35	MT	CABO DE BATERIA (LEVES)MT		
19	50	MT	CABO DE BATERIA (PESADO)MT		
20	10	UNID.	CAIXA DE FUSIVEIS		
21	10	UNID.	CHAVE DE SETA		
22	10	UNID.	CHICOTE 4 FIOS		
23	100	UNID.	CHICOTE 6 FIOS		
24	15	UNID.	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR		
25	12	UNID.	CORREIA DE HIDRÁULICA MB		
26	15	JOGO	ESCOVA DO ALTERNADOR		
27	15	JOGO	ESCOVAS ARRANQUE		
28	15	UNID.	ESTATOR		
29	200	MT	FIO 1 MM		
30	200	MT	FIO 16 MM		
31	200	MT	FIO 2,5 MM		
32	100	UNID.	FITA ISOLANTE		
33	10	UNID.	FITA LETRICA DE ALTA TENSÃO		
34	20	UNID.	FUSIVEL 10 AP		
35	20	UNID.	FUSIVEL 10 AP MINI		
36	20	UNID.	FUSIVEL 15 AP		
37	20	UNID.	FUSIVEL 15 AP MINI		
38	20	UNID.	FUSIVEL 20 AP		
39	20	UNID.	FUSIVEL 20 AP MINI		
40	20	UNID.	FUSIVEL 25 AP		
41	20	UNID.	FUSIVEL 25 AP MINI		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

42	20	UNID.	FUSIVEL 30 AP		
43	20	UNID.	FUSIVEL 30 AP MINI		
44	20	UNID.	FUSIVEL 5 AP		
45	20	UNID.	FUSIVEL 5 AP MINI		
46	20	UNID.	FUSIVEL VAMPIRAO 30 AP		
47	20	UNID.	FUSIVEL VAMPIRAO 50 P		
48	15	UNID.	GARFO DO ARRANQUE		
49	15	UNID.	INDUZIDOS		
50	10	UNID.	INTERRUPTOR FREIO		
51	10	UNID.	INTERRUPTOR RADIADOR		
52	10	UNID.	INTERRUPTOR DE RÉ		
53	10	UNID.	INTERRUPTOR TEMPERATURA		
54	80	UNID.	LÂMPADAS 1034 12 V (2 POLOS)		
55	80	UNID.	LÂMPADAS 1034 24 V		
56	80	UNID.	LÂMPADAS 1441 12 V		
57	80	UNID.	LÂMPADAS 1141 24 V		
58	50	UNID.	LÂMPADAS 67 12 V		
59	60	UNID.	LÂMPADAS 67 24 V		
60	60	UNID.	LÂMPADAS 69 12 V		
61	50	UNID.	LÂMPADAS 69 24 V		
62	50	UNID.	LÂMPADAS H1 12 V		
63	20	UNID.	LÂMPADAS H1 24 V		
64	50	UNID.	LÂMPADAS H3 12 V		
65	30	UNID.	LÂMPADAS H3 24 V		
66	50	UNID.	LÂMPADAS H4 12 V		
67	30	UNID.	LÂMPADAS H4 24 V		
68	50	UNID.	LÂMPADAS H5 12 V		
69	30	UNID.	LÂMPADAS H5 24 V		
70	50	UNID.	LÂMPADAS H7 12 V		
71	20	UNID.	LÂMPADAS H7 24 V		
72	10	UNID.	POLIA DO ALTERNADOR		
73	15	UNID.	REGULADOR DE VOLTAGEM		
74	40	UNID.	RELÊ AUXILIAR 12 V		
75	20	UNID.	RELÊ AUXILIAR 24 V		
76	30	UNID.	RELÊ DUPLO 12 E 24 V		
77	40	UNID.	RELÊ PISCA 12 V		
78	10	UNID.	REPARO DA PARTIDA MB E JF		
79	10	UNID.	REPARO DE PARTIDA FERKINS		
80	10	UNID.	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6200		
81	10	UNID.	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6201		
82	10	UNID.	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6202		
83	10	UNID.	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6203		
84	10	UNID.	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6204		
85	10	UNID.	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6205		
86	10	UNID.	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6206		
87	10	UNID.	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6007		
88	10	UNID.	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6301		
89	10	UNID.	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6303		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

90	10	UNID.	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6305		
91	10	UNID.	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6307		
92	15	UNID.	ROTOR		
93	10	UNID.	SPAGUETE FINO		
94	10	UNID.	SPAGUETE GROSSO		
95	20	UNID.	SUORTE DE ESCOVAS DE ARRANQUE		
96	15	UNID.	TAMPA DO ALTERNADOR		
97	15	UNID.	TAMPA DO ARRANQUE LADO MATRIZ		
98	45	UNID.	TERMINAL DE BATERIA SAPÃO		
99	80	UNID.	TERMINAIS PEQ.		
100	10	UNID.	TERMINAL FEMEA		
101	10	UNID.	TERMINAL MACHO		
102	10	UNID.	TERMINAL T 130		
103	10	UNID.	TERMINAL T 140		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 39 R\$:</b>					
<b>LOTE 40 - Serviços Eletrico</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	200	HS	SERVIÇOS (HORA TÉCNICA)		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 40 R\$:</b>					
<b>LOTE 41 - OUTROS Serviços</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	100	HS	HORA TÉCNICA DE MAQUINAS OPERATRIZES EM SERVIÇOS DE TORNO, RETIFICA, FRESA, FURADEIRA, MANDRILHADORA, PLAINA, SOLDA.		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 41 R\$:</b>					

**OBS: A PLANILHA DEVERÁ SER PREENCHIDA PELO LICITANTE,  
DEVENDO CONSTAR  
TODAS AS COLUNAS DO MODELO DE PROPOSTA.**

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

*\* Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## ANEXO III

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 03/2020  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2020**

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa..... CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... E CPF N.º..... declara, sob as penas da lei, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e Data

---

Nome e Assinatura do Representante Legal

*\* Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ..... CNPJ n.º ..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e CPF N.º....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos, supervenientes ou não, para sua habilitação no presente Processo Licitatório nº. 03/2020– Registro de Preços nº. 01/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre todas as exigências habilitatórias constantes do ato convocatório inerente ao mencionado processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## ANEXO V

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020.** **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020**

#### **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_/2020**

O Município de Sobrália - MG, localizada na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49, Centro, Sobrália - MG, inscrita no CNPJ: 18.083.055/0001-78, neste ato representada pela sua Prefeita, **MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Francisco Pereira Neves, 14, Centro, nesta cidade de Sobrália/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA em conformidade com o resultado do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 01/2020, resolve registrar o preço da empresa abaixo citada, de acordo com o disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de peças leves, a diesel, de máquinas pesadas e prestação de serviços mecânicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos.

#### **2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A validade do Registro de Preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **3. DOS USUÁRIOS E DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O órgão gerenciador desta licitação é a Secretaria Municipal de Finanças;

**3.2.** O Setor de Licitação da Prefeitura de Sobrália será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

**3.3.** A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, sendo a empresa vencedora encarregada de acompanhar a entrega das peças prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive sobre as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado municipal.

**3.4.** A fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando a cargo do fiscal do contrato, porém o órgão gerenciador da Ata (Secretaria Municipal de Finanças) e a Controladoria Interna terão amplo acesso a fiscalização.

**3.5.** As ocorrências e as deficiências verificadas na fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. Caso as irregularidades permaneçam, o Contratante poderá solicitar a rescisão e indenização aos cofres públicos dos prejuízos causados.

## 4. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Estima-se que a contratação decorrente deste Registro de Preços poderá atingir os valores apresentados no quadro abaixo, para um período de 12 meses:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1		
...		

## 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** O preço da empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicado no quadro abaixo.

LOTE (...)	
<b>CLASSIFICADA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>EMAIL:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>VALOR DO LOTE:</b>	

## 6- DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

**6.1.** Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preços e do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

**6.2.** O futuro contrato deverá conter as cláusulas necessárias a todo Contrato Administrativo, sendo elas as constantes no art. 55 da Lei 8.666/93.

**16.6.** Os licitantes incluídos na ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**6.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

**7.1.** A Secretaria Municipal de Finanças será o fiscal do contrato e além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

**7.1.1.** Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**7.1.2.** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**7.1.3.** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

**7.1.4.** Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

**7.1.5.** Emitir a ordem de compra, receber o material licitado, atestar a Nota Fiscal, fazer a conferência DAS PEÇAS e providenciar a liquidação na nota de empenho através da assinatura e identificação.

## **8. DA ENTREGA DAS PEÇAS**

**8.1** – O objeto desta licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade do Município, em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Ordem de Compra/Serviço diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sobrália – MG.

**8.2** - Caso as peças apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3** - O fornecimento será através de entregas futuras, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital e conforme requisições do Setor Responsável. Deverá a Nota fiscal estar em conformidade com as descrições do Edital, inclusive com a marca, e deverá estar acompanhada da cópia da CND (Certidão Negativa de Débito) do FGTS e do INSS, condição está indispensável para efetuar o pagamento.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1. O pagamento será efetuado em até 60 ( sessenta ) dias da entrega das peças e/ou serviços,** mediante apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

**9.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.

**9.3.** O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada ou cheque nominal.

**9.4.** A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do processo licitatório e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** As penalidades e sanções a serem aplicadas pela inexecução da ata de Registro de Preços são as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, conjugada com as disposições contidas na legislação aplicável e ainda ficará impedido de licitar, contratar e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecimento do município, pelo prazo de até 5 (cinco)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- provocar o retardamento da execução do contrato;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

**10.2.** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

**10.3.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**10.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1** É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para Registro de Preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

**11.2.** A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número da Ata de Registro de Preços ou contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

**11.3.** O Setor Responsável solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

## 12. DA VIGÊNCIA

**12.1.** A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## 13 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**13.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado:

13.1.1 A pedido, quando:

13.1.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

13.1.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

13.1.2 Por iniciativa do Município, quando:

13.1.2.1 o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.2.2 o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.1.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

13.1.2.4 o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.1.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

**13.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município.

**13.3** Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA:**

**14.1.** A empresa fornecedora se obriga a:

14.1.1. Cumprir o prazo máximo de 05 (cinco dias) para assinar a ata de Registro de Preços e futuro contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

14.1.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Processo Administrativo e do Pregão Presencial e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das peças e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**14.2.** A empresa fornecedora não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

**14.3.** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

**14.5.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação.

**14.6.** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

14.7. Reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## 14.7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO (MUNICÍPIO):

14.7.1. O Município de Sobrália obriga-se a:

14.7.2. Efetuar o pagamento à fornecedora, de acordo com o previsto neste instrumento.

14.7.3. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do equipamento/serviço.

14.7.4. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento do bem objeto deste ajuste.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº. 01/2020 e as propostas das **FORNECEDORAS**.

15.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Sobrália a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em \_\_\_ (...) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA - MG** e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

**MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE**

**Prefeita  
CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

Testemunhas:

1) nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## ANEXO VI

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplo poderes para, junto ao Município de Sobrália – MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório nº. 03/2020, na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 01/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*\* Este documento deverá estar grampeado na parte externa do envelope de proposta.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## ANEXO VII

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020**

**MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e CPF N.º....., DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação n.º. 03/2020, Modalidade Pregão Presencial n.º. 001/2020, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do art. 3º da LC n.º. 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do art. 3º da LC n.º. 123/2006.

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da LC n.º. 123/2006.

**POR FORA DOS ENVELOPES**

Local e Data

---

Nome e Assinatura do Representante Legal

*\*Junto à esta Declaração deverá ser anexado documento registrado na Junta Comercial, comprovando a situação de enquadramento à Lei Complementar n.º. 123/2006.*